ANNO LV NUMERO 278 — QUARTA FEIRA 3 DE DEZEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1º de dezembro, ás 4 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora da tarde do dia 2).

— No paquete brasileiro *CEARÁ* seguiram hontem mais: senador Ambrozio Leitão da Cunha; desembargador Francisco de Farias Lemos.

— Os bancos saccam firmes sobre Londres a 22 3/4 d. por 1$000.

RIO DE JANEIRO, 2 de dezembro, ás 10 horas e 25 minutos da manhãa. (Recebido ás 2 horas da tarde.)

— Por decretos de 19 de novembro:

Foi aposentado, á pedido, o director da Repartição de Estatistica do Imperio, conselheiro Manoel Francisco Corrêa.

Foram nomeados:

Inspector da Alfandega de Santos, o actual da Thesouraria do Pará, Sebastião José Cavalcante.

Inspector da Thesouraria de fazenda do Pará, o respectivo contador Januario Antonio de Moraes.

Primeiro escripturario da mesma thesouraria, o segundo Luiz Cicero de Magalhães.

Segundo escripturario da mesma thesouraria, o terceiro José Alves de Menezes, e o segundo da Alfandega dessa provincia Alberto José Pereira Lomba.

Primeiro escripturario da Alfandega do Pará, o segundo José Antonio de Mattos.

Segundo escripturario da mesma Alfandega, o terceiro Alfredo Peregrino Castello Branco.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve promover João Brindsley Fox, amanuense archivista da secretaria da inspectoria geral da instrucção publica, á official da mesma secretaria, creado pelo regulamento de 7 de abril. —Communicou-se á instrucção publica e thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear Alfredo Rodrigues dos Anjos, amanuense da secretaria da inspectoria geral da instrucção publica, em substituição de João Brindsley Fox, promovido á official da mesma secretaria.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, para dar execução ao disposto no regulamento expedido em 4 de julho, resolve nomear os seguintes empregados do consulado provincial:

1ª secção

Segundo escripturario. — Rodrigo Jacome Martins Ferreira, ex-conferente; terceiros ditos.—Antonio José Mauricio, idem, e José de Torres Campos de Medeiro, ex-calculista.

2ª secção

Primeiro escripturario.—Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, ex-calculista; segundo dito - Walfrido de Mello Rego, ex-agente escripturario; terceiros ditos—Miguel Lucio de Albuquerque Mello. ex-conferente, Manoel José de Almeida Soares, idem, Augusto Cesar Pereira de Mendonça, idem. Os demais empregados, que não tiveram destino nesta data, continuam nos lugares que já occupavam.—Communicou-se ao consulado e thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, em execução ao disposto no regulamento de 2 de julho, resolve remover: o escripturario da 2ª secção do thesouro provincial, Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, para primeiro official da secção do contencioso; o terceiro escripturario da secretaria, Maximiano Lopes Machado Junior, para terceiro escripturario da 2ª secção; o terceiro escripturario Frederico Augusto Neiva Junior, para terceiro official do contencioso; o terceiro escripturario Angelo de Fojos Correia Cesar, para ajudante de escrivão da receita; o ajudante deste ultimo, João Correia de Mello, para amanuense da secretaria, e o terceiro official do contencioso Augusto Adrião Paulino da Silva, para terceiro escripturario da 4ª secção. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, em execução ao disposto no art. 283 do regulamento de 2 de junho, resolve determinar que fiquem addidos ao thesouro provincial os empregados seguintes: chefe de secção bacharel José Maria Freire Gameiro; o primeiro official bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar o archivista do consulado provincial, bacharel Alexandre de Figueiredo Reis e Silva e o calculista Thomaz de Almeida Antunes, por terem sido supprimidos os lugares que occupavam, e não contarem os annos de serviço necessarios para serem addidos conforme o disposto no art. 145 do regulamento de 4 de julho ultimo.—Communicou-se ao thesouro e consulado provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve aposentar o coferente do consulado provincial, José Luiz de Souza, com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço, na fórma da legislação em vigor. — Communicou-se ao consulado e thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve promover á 2º escripturario da 2ª secção do thesouro provincial, o terceiro escripturario Pedro Barboza de Araujo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve remover os segundos escripturarios do thesouro provincial, José de Pinho Borges e João Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, o 1º para lançador, e o 2º para 2º escripturario do consulado provincial.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com o disposto no art. 143 do regulamento, expedido em 4 de julho, determinar que fiquem addidos ao consulado provincial os seguintes empregados: João Hermenegildo Borges Diniz, agente recebedor, Francisco de Paula Ferreira da Annunciação e Francisco de Paula do Rego Barros, conferentes.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo á que, na villa de Agua Preta, restaurada pela lei provincial n. 1,405 de 12 de maio ultimo, já se acha eleita e funccionando a respectiva camara, e que, segundo informa o juiz de direito dequella comarca, foram alli apurados 164 jurados, resolve, de conformidade com o disposto no art. 31 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 e 1º do decreto n. 276 de 24 de março de 1843, crear, no respectivo municipio, fôro civil e conselho de jurados, ficando o novo termo de Agua Preta annexo ao de Palmares, na comarca deste nome até outra decisão. —Communicou-se ao juiz de direito de Palmares.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da Victoria, bacharel João Bernardo de Magalhães, e, tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe 2 mezes e 20 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde. —O peticionario deverá entrar no gozo desta licença no prazo de 15 dias.

— O vice-presidente da provincia, em execução ao disposto no regulamento de 2 de julho, resolve determinar que passem a servir: 4ª secção do thesouro provincial, o chefe da 5ª, Manoel José de Campos Barbosa; na 1ª secção o 2º escripturario Silvino Antonio Rodrigues; e na 2ª secção o 1º escripturario Antonio Soriano do Rego Barros.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Leonardo Orlando de Barros, alferes da 6ª companhia do batalhão n. 55 de infantaria da guarda nacional do municipio de Agua Preta, e, tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior, em officio de 11 do corrente, resolve, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 1853, mandar que se lhe dê guia de passagem para o do Bonito, onde tem fixado sua residencia.—Communicou-se ao commandante superior de Agua Preta.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem escoltados pelas praças de 1ª linha, que hoje seguem á bordo do vapor *Pará*, 2 presos que se acham recolhidos á casa de detenção, e que se destinam um ao Ceará, e outro ao Piauhy.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Tendo mandado que a força de linha, que seguio para Itambé, conduzindo presos, alli se demorasse até que fossé terminada a presente sessão do jury, conforme declarei ao chefe de policia, em 21 de outubro; assim o communico a V. Exc., para os fins convenientes, e, em resposta ao seu officio n. 796, de 15 do corrente.

— Ao mesmo. Deferindo o requerimento do 2º cadete 2º sargento do 14 batalhão de infantaria, Paulino Francisco Moreira, autoriso V. Exc., nos termos de sua informação n. 801, a mandar escusar o supplicante de serviço do exercito, aceitando, para por elle servir o tempo complementar de sua praça, o substituto de que trata dito requerimento ou outro qualquer, uma vez que esteja nas condições do art. 2º do regulamento de 28 de setembro de 1859.

— Ao chefe de policia.—Recommendo a V. S. que me transmitta as informações á que se refere seu officio n. 1,325 de 22 de agosto, e concernente ao esmagamento de uma mulher por um trem de lastro, da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda, em 16 do referido mez.

— A' Santa Casa.—Com copia da informação n. 1,815, prestada a 13 do corrente, pelo chefe de policia, respendo ao officio n. 885 que V. S. dirigio-me, em 25 de outubro, á respeito dos cadaveres de desvalidos mandados sepultar pela policia.

— A' instrucção publica. Declaro a Vmc., em solução á consulta feita em seu officio n. 341 de 15 do corrente, que as provas dos candidatos ao concurso á que actualmente se está procedendo, não devem versar sobre *preceitos de hygiene, e principios fundamentaes da constituição politica do imperio*, por quanto dessas materias não faz expressa menção o art. 58 do regulamento de 7 de abril.

— Ao director da escola normal. - Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio desta data, que designo o dia 22 do corrente, ás 11 horas, para a solemnidade da entrega dos diplomas e distribuição de premios aos alumnos dessa escola.

— Ao thesouro provincial.—Remetto a Vmc. copia do aviso de 7 do corrente, em que o ministerio da fazenda me recommenda a remoção desse thesouro provincial para outro local, attenta a necessidade de transferir o cartorio da thesouraria de fazenda para o espaço onde funcciona o mesmo thesouro. Sciente de semelhante recommendação, essa inspectoria me proporá com brevidade alguma medida no sentido de ser cumprido o referido aviso, sem prejuizo do serviço e com o menor dispendio para a provincia.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira, faça transportar á Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, o soldado desertor do 9º batalhão de infantaria, addido ao 14, Antonio José de Souza, afim de responder naquella provincia pelo crime que commetteu. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 275 de 15 do corrente, em que V. S. declara ter, na mesma data, assumido as funcções de capitão do porto, e, bem assim, o secretario dessa inspecção ao de secretario da capitania, conforme fôra determinado por aviso do ministerio da marinha de 7 deste mez.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' agencia de paquetes. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá hoje mesmo ás 6 horas da tarde para os do norte. — Communicou-se ao correio.

— A' agencia de paquetes bahianos.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provinca, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Principe do Grã Pará*, chegado da Bahia e escalas, regressará á 19, ás 4 horas da tarde. — Communicou-se ao correio.

INTERIOR

Os acatholicos

§ 3º DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO

I

Estão fechadas as camaras. Repousam povo e governo de longa sessão par amentar.

A opinião, distrahida das discussões legislativas, deixa plena liberdade aos homens politicos para discutirem, não já os interesses publicos, mas os interesses partidarios.

A idéa de uma proxima dissolução, de novas eleições, do renascimento da questão da reforma eleitoral existe em todas as mentes. Todos se preparam para taes acontecimentos.

Não será inopportuno que a imprensa se pronuncie sobre alguns assumptos, que foram agitados nas camaras e que ameaçam resurgir. Em epocha calma e quando uma solução immediata não póde ser a consequencia dessas discussões, são ellas convenientes e uteis.

Não ha agora receio de que a paixão de momento ou a propria violencia da luta desvairem os cerebros ou desvirtuem os conceitos.

Entre as questões agitadas, ultimamente, figura a da elegibilidade dos acatholicos.

E' um preceito constitucional, que tira aos dissidentes do catholicismo romano o direito de irem a camara electiva.

Este preceito constitucional tinha toda a razão de ser, na epocha em que foi promulgada a constituição do imperio.

Se, nesse tempo, o imperio nascente apresentava diversidade de raças, apresentava tambem homogeneidade religiosa, haurida na dos povoadores e conquistadores do torrão americano.

As tribus indigenas e pagans, como ainda hoje, não pesavam na balança do legislador constitucional, que adoptava não só os factos, como ainda as idéas de seu tempo.

A negação dos direitos de elegibilidade ao brasileiro dissidente em materia religiosa era pois, idéia natural para nossa raça, e antes motivo de reparo fôra que outra disposição se consignasse no pacto fundamental.

Entretanto, as epochas mudam. O espirito humano desenfeixou-se dos preconceitos obscuros e, quando o adiantamento social não produzisse outra consequencia senão a elevação dos homens a nivel igual, já seria esse resultado fecundissimo para os progressos da humanidade e para a dignidade individual.

Toda questão religiosa neste paiz vive sob a perenne ameaça do ridiculo. Nem os catholicos fanaticos teem força para supplantarem o indifferentismo religioso ou a marcha do espirito publico, nem os livres pensadores bastante acção para destruirem os germens de uma religião, que, recebida ao nascer, incrustou-se na vida civil, legalisou seus actos e confundio-se nos passos do cidadão, desde o berço até o tumulo.

A essas considerações de tendencia progressista, ao desenvolvimento das faculdades intellectuaes e maior somma de illustração, façamos a addenda das necessidades peculiares ao nosso estado social.

O Brasil, como quasi todos os novos estados americanos, buscou na immigração européa o augmento de sua população, e com ella novas fontes de renda e o desenvolvimento de modernas industrias.

Não tem o resultado correspondido aos enormes sacrificios feitos, mas, alguma cousa ficou do desbarato de dinheiros publicos e das tergiversações administrativas.

Na provincia do Rio Grande do Sul, a colonisação tornou-se uma realidade proficua; na de Santa Catharina, uma realidade numerica; nas do Paraná e S. Paulo, como na do Espirito-Santo, as tentativas ora mallogradas, ora abandonadas e logo depois continuadas, sempre deixaram algumas sementes, que cedo ou tarde fructificarão.

A par dessas provincias, os grandes centros populosos, onde a vida mais energica fornece ao immigrante activo os meios de existencia e de bem estar, attrahiram numerosa população estrangeira, da qual parte se radicou no paiz, formou familia e, deu nacionaes ao estado, em sua descendencia.

A esses filhos de uma raça diversa, tão brasileiros por dever como os da luzitana, o paragrapho constitucional esbulha de direitos iguaes aos dos descendentes desta.

São elles, que quebram a homogeneidade que o Brasil possuia em 1824, quando esse artigo, admittido no pacto fundamental, correspondia ás idéas e á situação do tempo então preponderantes.

Regularisar e legalisar esse estado anormal não parece ser nem questão politica, nem mesmo questão de consciencia para os catholicos.

O facto material e real é que, ante a enorme maioria, quasi unanimidade dos catholicos, os dissidentes não representam força alguma que faça perigar as instituições religiosas do paiz.

Perante o direito, elles são importantes; perante o numero, nullos.

Na provincia do Rio-Grande do Sul, onde a questão tem dado azo a muita especulação desbragada, o seu numero é mais insignificante do que realmente crê-se. Teremos occasião, no correr destes artigos, de consignar as ultimas estatiscas e provar o que ora avançamos.

Entretanto, não se trata aqui, de uma questão de facto, mas de uma questão de direito. Este, em boa fé, não lhes póde ser contestado, nem mesmo pelos mais acerrimos ultramontanos, salvo se delle quizerem fazer questão de fé.

* *

A dissidencia religiosa não exime o catholico do imposto de dinheiro ou de sangue, nem lhe tira a qualidade de cidadão brasileiro, que representa onus ou regalias.

Vigorando o principio constitucional, como existe, representa elle uma tal desigualdade de direitos para com os dissidentes nacionaes, que mais parece a constituição haver-lhes feito uma mercê do que sanccionado um direito adquirido pelo simples facto de abrir os olhos em terra brasileira.

Emquanto um simples accidente os separa de um desses direitos, o mesmo simples accidente dá a outros o que lhes é negado, sem lhes relevar de onus mais pesados, como é, por exemplo, o de sangue.

Podia comprehender-se essa mercê constitucional, ha cincoenta annos, com uma povoação unanimemente catholica romana, usual nas mais fervorosas praticas religiosas e que vio sempre apparecer e intervir o sacerdote romano, em todos os actos, até os mais simples da vida civil.

Não se comprehende esse desequilibrio de direitos, com uma população onde mesclam-se seitas e religiões diversas e origens de raças differentes.

O desenvolvimento da emigração, o progresso da propaganda acatholica e a effectiva permanencia desse artigo constitucional produzirão mais tarde o menosprezo dos foros de cidadão brasileiro ou então uma revolta de consciencias contra tão iniquo artigo de nosso codigo politico.

Não ignoramos nós que, nem o numero dos acatholicos é ameaçador, nem tão pouco são elles todos aptos para candidatos a uma cadeira no parlamento. Aqui não se trata, comtudo, senão do direito e não da quantidade ou da ambição dessa parte da população brasileira.

Houvesse um só, um unico acatholico ou nenhum entre elles fosse candidato á deputação, ficaria ainda permanente o desequilibrio e injustiça, para o estado actual, do § 3.º art. 93 da constituição.

E essa questão de direito dá origem a outras, que se prendem á actualidade politica e de que iremos tratando.

II

Para firmar opinião sobre o direito, que assiste aos brasileiros dissidentes em readquirirem igualdade perante a constituição, não precisamos abundar nas considerações por onde barafusteu o conselho de Estado, quando consultado a respeito do assumpto.

Se tiveramos de invocar a historia, não iriamos de certo exemplificar com a França e outros paizes, onde desde 1789 as seitas e religiões ficaram niveladas, apezar dos choques de 1793.

O exemplo a citar seria a Inglaterra, typo de paiz constitucional para os nossos politicos, que de continuo vasculham a poeira de seus annaes, exhumam as idéas e phrases de escriptores inglezes como se nada de original podessem produzir.

A emancipação dos catholicos foi na Inglaterra questão porfiada e longa. Tinha ella contra si, por um lado, a razão de politica conquistadora em relação a Irlanda, os principios do anglicanismo e ainda as tradições odiosas que na Inglaterra deixaram os excessos das longas lutas religiosas. Eutretanto os catholicos venceram e a igreja romana tomou logar ao lado da igreja official e de suas subdivisões.

No Brasil não ha tradições de lutas religiosas e nem o povo empenhou-se nunca seriamente nas questões theologicas, que ensanguentam e empobrecem tantos paizes, arrastados no vertice do fanatismo.

Nem S. Bartholomeu, nem dragonados, nem Cevennes, nem edito de Nantes, nem anglicanismo, nem presbytheranismo, nem Luthero, nem Calvino, fizeram andar á roda as cabeças brasileiras.

Os escriptores, que vão por ahi invocando todas estas sombras sinistras de obscura epocha, ageitam apenas brilhantismo de erudição e de estylo ás questões, que discutem.

Nem até essa luta tão pouco intelligente provocada pelo episcopado brasileiro, ha quatro annos, merece o nome de luta religiosa.

No fim de conta os adversarios não acreditavam seriamente em um combate renhido e mais do que ufanos iam salvando as apparencias de crença em uma ideia, que, bem dissecada, não representava cousa alguma.

Ninguem póde seriamente neste paiz oppor-se á idéa da elegibilidade dos acatholicos, senão por acanhamento intellectual ou então por inepto calculo, senão por especulação.

* *

E', pois, de admirar a resistencia apparente que essa idéa encontra nos partidos politicos e no proprio governo liberal.

O resultado dessa resistencia injustificavel é a agitação que lá vai pelo sul e que bem póde ser qualificada de farça pelo modo porque é feita.

Ninguem, nesta côrte, em nenhum circulo politico, acredita seriamente que o conselheiro G. Silveira Martins deixasse o gabineto actual, por haver pugnado pela elegibilidade dos acatholicos, ou por haver encontrado séria resistencia nas altas regiões. Não ha na côrte um só homem politico ou de mediano conhecimento que não saiba das causas accumuladas para a queda do ex-ministro.

No Rio Grande do Sul não acontece o mesmo.

Por causas, que não vem ao nosso intento mencionar, um circulo activo e audaz fingio acreditar na verdade das resistencias dos poderes publicos e organisou uma propaganda, que teve por terreno exploravel colonias allemans e descendentes de allemães.

Surgio então a singular classificação de *teuto-brasileiros* com tanta propriedade como nós outros nos poderiamos chamar de *luso-brasileiros, franco-brasileiros* ou *anglo brasileiros*, como se a nacionalidade brasileira não estivesse affirmada por cincoenta annos de independencia e precisasse de apendiculos!

Essa agitação tem uma razão toda particular, que o Sr. ministro da fazenda provavelmente conhece tanto como nós, mas vai arrastando atraz de si uma população, da qual grande parte não sabe ao certo porque atira foguetes, canta côros e saúda o herôe do dia

Sem querermos fazer daquella região uma nova Barateria, consignemos comtudo que grande parte dos que concorrem para tal agitação são estrangeiros e catholicos, que só por um impeto de profunda philosophia gastam os pulmões e o dinheiro nas taes manifestações!

Ora, todo esse alarido seria impossivel se os nossos homens de Estado fossem mais praticos, deixando de serem influenciados por perconceitos, que não repousam em base alguma experimental.

Ha por ventura algum brasileiro que julgue um perigo o direito de elegibilidade concedida aos acatholicos?

Ha inda algum, tão ferrenho nas crenças religiosas, que queira conserval-as pelo exclusivismo e negação de direitos aos filhos da mesma patria?

Com o espirito largo, que, até o indifferentismo religioso, caracterisa o povo brasileiro, ninguem póde crer em séria resistencia ao estabelecimento do nivel constitucional entre catholicos e acatholicos.

O resultado pratico seria desarmar escrupulos, inutilisar uma arma vibrada contra a immigração e nullificar as especulações partidarias.

* *

Ninguem hoje crê na resistencia dos altos poderes do Estado a essa reforma do paragrapho constitucional.

Ha neste paiz um jesuitismo de nova especie, que consiste em tornar a corôa responsavel pela esterilidade dos ministerios.

Na opinião de muita gente, o sol, a chuva, o bom ou máo tempo, é feito pelo imperante!

E' assim até certo ponto pelo plano de nossa constituição; mas a crença no poder pessoal foi quasi enraizada no animo publico, ou pelos despeitamentos dos ministros ou pela sua fraqueza ou, quasi sempre, pela sua inepcia.

Não ha por ahi ex-conselheiro da corôa que, sahido do poder, tão esteril para o paiz como entrou, não tenha alguma meia confidencia a respeito das resistencias imperiaes.

O Sr. Silveira Martins, que recebeu de Sua Magestade o Imperador o diploma de—homem de caracter—não póde de certo dizer que encontrou ahi a resistencia á sua idéa.

Tambem o presidente do conselho, encarnação da politica actual, que no principio abrigou-se á sombra do opportunismo, inventado por Gambetta, já no senado aceitou o projecto substitutivo de reforma eleitoral, da lavra do Sr. Leão Velloso, onde estava consignada a idéa de elegibilidade dos acatholicos.

Quér na camara, quér no senado, as opiniões caminham para apressar o momento *opportuno*, o que entre nós representa a proxima realisação da idéa.

Algum esforço mais, e desta vez poderia á *idéa mãi* gerar, alguma cousa que não fosse monstrengo politico, abortado em estado embryonario.

Se entre os chefes dos dous partidos ha já uma approximação de idéas, nesse ponto, por que não será ella realisavel?

Na situação actual, as ententes não são difficeis, e já nol-o provou o orçamento.

(Do *Cruzeiro*.)

REVISTA DIARIA

Tribunal do jury do Recife.—Funccionou hontem este tribunal achando-se presentes 40 juizes de facto.

Sorteado o conselho de sentença, foi submettido á segundo julgamento o réo Tertuliano Antonio de Menezes, accusado de, na noite de 5 para 6 de setembro de 1877, e em S. Lourenço da Matta, na entrada do engenho Camorim, ter assassinado á um seu companheiro, marchante, de nome Paulino Bodrigues Mendes da Silva.

O réo, quando inquerido se tinha advogado, declarou que elle proprio produziria sua defeza, como de facto fez, e o conselho de sentença, respondendo aos quesitos formulados pelo presidente do tribunal, fêl-o por forma que determinou a condemnação do accusado á pena capital.

O presidente do tribunal appellou ex-officio para o superior tribunal da relação.

Telegrapho terrestre.— Pondo de parte os commentarios, para os quaes infelizmente estamos certos de que não faltará opportunidade, aqui registramos mais as seguintes *brilhaturas* do telegrapho terrestre, brilhaturas que cada vez mais recommendam a repartição que tem á seu cargo a transmissão dos despachos:

Um telegramma, apresentado, pelo nosso correspondente na estação central da côrte, ás 4 horas e 40 minutos da tarde do dia 1.º do corrente, chegou ás nossas mãos á 1 hora da tarde de houtem [2], gastando, portanto, no trajecto 19 horas e 20 minutos.

Outro telegramma, procedente da referida estação, e, alli apresentado ás 10 horas e 35 minutos da manhã de hontem, foi por nós recebido ás 2 horas da tarde, sendo de notar que este, tendo sido recebido no escriptorio da estação telegraphica ás 12 horas e 20 minutos da tarde, necessitou de 1 hora e 40 minutos para vir d'alli ao nosso escriptorio, isto é, da rua do Commercio á rua Duque de Caxias!!

Já é rapidez!!

Instituto archeologico e geographico — Como demonstração de seu profundo pezar pelo passamento do Barão de Villa-Bella, seu digno presidente, celebra amanhã o Instituto Archeologico e Geographico, na séde de seus trabalhos, uma sessão funebre, commemorativa dos serviços prestados pelo illustre morto e dos seus talentos e virtudes.

E' uma divida de honra que o venerando Instituto paga ao digno varão, que por algum tempo dirigio os seus trabalhos.

A referida sessão será aberta ás 7 horas da noite, e para ella estão convidadas muitas pessoas das classes illustradas desta capital.

Posto medico.—No dia 2, ás 4 horas da tarde procurou o *posto medico* a rua do Rosario larga n. 36, com o fim de ser soccorrido o Sr. Antonio Ferreira da Silva, morador no engenho Fragoso, que ao voltar do seu serviço de campo á hora do descanso com um machado e uma espingarda aos hombros, ao pousar esta arma no chão, recebera toda a sua carga na mão direita.

Immediatamente o Dr. Carneiro da Cunha ajudado pelos Drs. Souto-Maior e Beltrão, depois de convenientemente chloroformisado o doente, procedeu á desarticulação do dedo medio e da segunda phalange do index, em seguida ao respectivo curativo, tudo o que foi coroado do melhor exito.

Mercado de S. José—Esta repartição municipal, afóra os compartimentos alugados por contracto, arrecadou a seguinte renda do dia 21 a 30 de novembro:

No dia	21	109$600
»	22	114$740
»	23	88$700
»	24	103$440
»	25	109$300
»	26	107$360
»	27	101$300
»	28	118$000
»	29	109$000
»	30	86$700
		1:048$140

Pará — Este vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba, deve hoje amanhecer em nosso porto.

Monte-Pio dos Typographos—Esta sociedade commemora no dia 7 do corrente, na respectiva séde, á rua do Visconde de Inhaúma n. 55, primeiro andar, o primeiro anniversario de sua installação.

Dantas—Este vapor, da companhia Bahiana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió para o nosso, deve hoje aqui chegar.

Exames publicos — Já tiveram começo os exames das escolas publicas primarias da provincia.

— No dia 1º prestaram exames, na 3ª cadeira da freguezia da Boa-Vista, que é regida pelo Sr. professor Adolpho Silvino Baudel, os alumnos: Edmundo Alberto Assucena e Eduardo Henrique Fenton, approvados plenamente; Rodolpho Bemvenuto de Alcantara, Manoel Marinho dos Reis e Deocleciano José da Silva Mendes, com distincção. O acto foi presidido pelo delegado litterario Dr. José Diniz Barreto, servindo de examinadores o professor da cadeira e o Dr. José Francisco Ribeiro Machado.

— No mesmo dia fizeram exames, na cadeira de Santo Amaro das Salinas, que é regida pelo Sr. professor Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, os alumnos: Henrique Magalhães da Silva, Pedro Alexandrino Machado, Arthur Alves Barbosa, Henrique Maria Palmeira e Fortunato Torquato de Araujo Saldanha, approvados com distincção; Bento Leoncio da Silva Portella, Heliodoro José da Silva, José Roberto da Silva e Manoel Avelino de Sant'Anna, plenamente. O acto foi presidido pelo delegado litterario, tenente Francisco Pacheco Soares, servindo de examinadores o professor da cadeira, e o Sr. José Martiniano de Souza.

— Nesse dia prestaram exames, na cadeira dos Afogados, que é regida pelo Sr. professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago, os alumnos José Numeriano Joaquim de Sant'Anna, Antonio Victoriano de Carvalho e Augusto Carneiro da Silva, approvados com distincção; Fabricio Olympio Borges Uchôa e Lauriano Abilio Joaquim de Faria, approvados no 1º grão; Rodolpho Jovino de Sant'Anna, com distincção; Manoel Alexandrino de Meira Caloête, plenamente; Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro, approvado, no 2º grão. O acto foi presidido pelo delegado litterario Dr. Antonio Justino de Souza, servindo de examinadores o professor da cadeira; e o Sr. Coetano Francisco Durães.

Gremio dos Professores Primarios.—Esta associação, tendo obtido do emprezario da companhia dramatica que funcciona actualmente no theatro Santa Isabel, um espectaculo em seu beneficio, tenciona realisal-o na noite do dia 5 do corrente, depois d'amanhã.

De accordo com o referido emprezario, sempre disposto á contribuir para os fins uteis, os promotores do espectaculo tem envidado ingentes esforços no sentido de tornar essa festa digna d'aquelles que teem aceitado bilhetes; e, pois, é de esperar, e nós fazemos sinceros votos para que não lhes falte a animação, o auxilio publico, tanto mais cabivel no caso quanto o producto do beneficio destina-se á melhoramentos concernentes á instrucção publica, fim capital da meritoria associação.

Apolices provinciaes—O thesouro provincial ainda tem para vender apolices do juro de 7 por cento, á preço par.

Impostos sobre embarcações não matriculadas em Pernambuco—Desde o 1º do corrente começou a ter vigor a disposição do art. 1º § 4º n. 16 e § 5º n. 20, isto é, a cobrança dos impostos: de 50 rs. por tonelada de navio ou vapor de carga, não matriculado nesta provincia, que entrar neste porto, pagos na occasião do despacho de sahida, exceptuando se os vapores correios; de 500 rs. por tonelada de qualquer embarcação, matriculada na provincia, que fizer a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os de outras provincias.

Impostos sobre mascates e sobre vehiculos de conducção—De accordo com as disposições do art. 43 do regulamento de 4 de julho ultimo, devem ser pagos, antes da obtenção da licença municipal, no consulado provincial, os impostos de 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrabaldes, e de 8$000, 16$000 e 20$000 por carros ou carroças exceptuados os de transporte de productos de engenho.

Manifestos de navios Sendo obrigatoria a apresentação, no consulado provincial, do manifesto de carga de qualquer embarcação, nacional ou estrangeira, inclusive os vapores correios, que vier ao porto de Pernambuco, conduzindo generos sujeitos ao imposto de consumo, acha-se essa disposição em inteiro vigor, desde o 1º do corrente, devendo os consignatarios respectivos apresentar os manifestos antes de começar a descarga, sob a pena de multa de 10$ a 200$000.

Trapiches e armazens — Os donos ou responsaveis desses depositos são obrigados a apresentar, no consulado provincial, no dia em que terminarem as respectivas descargas as embarcações que trouxerem generos nacionaes, sugeitos ao imposto de consumo, uma nota circumstanciada dos volumes que receberam, sob pena de multa de 10$000 a..... 20$000.

Estatistica mortuaria—No cemiterio publico do Recife foram sepultados no mez de novembro:

De 1879	274 cadaveres
De 1878	704 »

A mortalidade diaria no mez passado variou entre 5 (dias 20, 21 e 30), e 14 (dia 24).

Imprensa—Começou, em Paris, a publicação da *Revista de Medicina*, escripta em portuguez, sob a direcção e redacção de diversos medicos brasileiros alli residentes, com o fim de tornar o Brasil conhecido na Europa, e discutir e divulgar as sciencias medica e cirurgica.

Assigna-se na pharmacia do Sr. Manoel Alves Barbosa, á rua do Marquez de Olinda n. 63, á 15$ por anno.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios—Foi frequentada durante o mez de novembro, por 247 leitores, sendo 63 socios e 184 particulares, consultando-se 28 obras em 96 volumes, e mais as seguintes folhas: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Liberdade, A Provincia de Pernambuco, Opinião, America Illustrada, Gazeta da Tarde, Manuel General de l'Instruction Primaire.*

Anniversario — Completam-se hoje 38 annos que foi promulgada a reforma do codigo do processo criminal no Brasil.

Safra de assucar—De uma carta de um senhor de engenho do Cabo, datada de 28 de novembro, lêmos o seguinte:

« Estou fazendo pessimo assucar da minha planta, que foi toda affectada da molestia. Ella foi fundada em bom terreno, á margem do Pirapama.

« O contrario está succedendo com as cannas dos lavradores. Alguns hão muido cannas, de terrenos ariscos e muito trabalhados, acanhadas por pessima vegetação, ruins, entretanto hão feito bom assucar.

« No antigo cercado de *Junqueira*, onde tenho cannas optimas, onde a terra é (póde dizer-se) virgem, é justamente onde mais estou soffrendo. As cannas d'alli, no fim da moagem, creio que nem mesmo máo assucar darão.

« Receberei com prazer toda a nova semente que, da do Rio, poder adquirir para mim.

« A que veio em primeiro lugar, está bem nascida.

« Creio que nesse infortunio de molestia na canna, sou eu uma das maiores victimas. »

Club Litterario Limoeirense. — Frequentaram essa sociedade, durante o mez de novembro, 325 pessoas.

Sahiram para a leitura diversas obras e jornaes.

Foram recebidas no mesmo periodo, as seguintes offertas, as quaes o Club agradece u as pessoas que se dignaram fazel-as:

Pelo Sr. João Barboza de Souza.— Collecção de discursos proferidos no Gymnasio Bahiano, pelo Dr. Abilio Cesar Borges, 1 volume encadernado. Revista mensal da Instrucção Publica de Pernambuco, redigida sob a direcção da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 1 volume encadernado.

Pelo Dr. Pergentino Saraiva Galvão.— Discussão da Reforma do Estado Servil, na camara dos deputados e no senado, 1 volume encadernado.

Pelo Sr. Antonio Jacome de Souza.— O Imperio do Brasil na exposição universal de 1873, em Vienna d'Austria, 1 volume encadernado.

Pelo Sr. João Virgilio Saraiva Galvão.— O Crime de Picain, por Luiz Jacellol, 1 volume brochado. Emerance, romance por Madame Ancellot, traducção portugueza, 2 volumes encadernados.

Pelo Sr. João de Moraes.— Relatorio apresentado pelo inspector da Instrucção Publica, á presidencia da provincia.

Pelo Sr Sebastião de Vasconcellos Galvão.— Historias de Gentes da Roça, 1 volume encadernado. Ultimo livro de Leitura, por J. A. de Castro Nunes. Relação nominal dos contribuintes da Protectora das Familias, 1 volume encadernado.

Pela respectiva redacção — A *Convicção*, orgão do partido liberal, noticioso, agricola e commercial.

Thesouro achado — Proximo de Basiléa fez-se agora um achado archeologico. Quando se arrasavam uns terrenos para a construcção da ponte inferior do Rheno, arrancou-se um platano, entre as raizes do qual estava um cofrezinho encerrando moedas de ouro e prata dos seculos decimo terceiro e decimo quarto, devendo valer a todo 15,000 francos.

Monumentos—Inaugurou se em Bolonha um monumento levantado ao physico italiano Galvani, fallecido em 1798. O celebre medico está representado no acto de descobrir a electricidade animal, tocando com dous metaes differentes os nervos lombares de uma rã.

— Em S. Petersburgo vai ser inaugurado proximamente um monumento elevado á memoria do poeta Puschkine. A direcção do lyceu Alexandre resolveu ao mesmo tempo a creação de uma bibliotheca commemorativa, em que serão reunidas todas as edições de Puschkine, todas as publicações periodicas, revistas, jornaes que houvessem inquerido obras do poeta, assim como os livros de critica concernentes á sua vida e obras.

Exploração africana—O Dr Nachtigal, o viajante africano que está agora em Berlim, recebeu em Malta um telegramma dizendo que a expedição do general Rohls, depois de ter alcançado e explorado o *oasis* de *kufara*, foi atacada e roubada. O general Rohls e o Dr. Antonio Stecker tiveram por consequencia, de voltar para Benghasi, comquanto esperassem receber auxilio e justiça do governo provincial ottomano.

Uma victima—Mr. D. O. Sossa, banqueiro estabelecido em Brest, havia quatro annos, director do *Comptoir de Bretagne*, suicidou-se no dia 5 de novembro, na sua casa de campo, situada em Keruscun. Depois de se estender sobre uma cama de ferro, disparou um tiro nos miolos com um rewolver que naquelle mesmo dia tinha comprado. Mr. Sossa tinha mandado toda a sua familia para Bordéos. Attribue-se o suicidio desta desventurado ás perdas enormes que as ultimas baixas da bolsa de Paris lhe tinham feito soffrer. Naquella casa estavam comprometidas importantissimas quantias

Exploração africana—O *Daily Telegraph*

publica uma carta de Mr. Stanley, que dá pormenores á cerca [illegible] está encarregado na Africa central. O infatigavel explorador diz que vai tentar, sob a protecção de uma sociedade philantropica internacional, abrir ao commercio todas as regiões que poder visitar. Foi-lhe recommendado que não empregue violencias e que se retire em busca de outro campo de acção quando os indigenas o repellirem.

« Temos abundantes recursos, escreve Stanley, e é mais facil comprarmos o proprio ar, se nol-o pedirem, do que recusarmos á força. A experiencia de um anno mostrará o que se póde esperar deste novo systema. »

Cincoenta europeus e duzentos negros acompanham Stanley no seu novo emprehendimento.

Moedeiros falsos — Foram ultimamente presos tres polacos que no seu domicilio em Londres haviam estabelecido uma fabrica de notas do banco, falsas.

Catastrophe—Segundo um telegramma de Nova-York, de 10 de novembro, em Kansas-City, no Missouri, desabou uma fabrica de assucar candi, sepultando debaixo das suas ruinas 107 pessoas.

Relações commerciaes—O porto mexicano de Guaymas, no Senora, talvez um dia faça concorrencia a S. Francisco nas relações commerciaes com a China e o Japão. Uma companhia americana vai estabelecer uma linha ferrea de Guaymas até Soldier's Farewell. O comprimento do caminho de ferro de Nova-York á Guaymas será de cerca de 3,800 milhas, isto é, 500 milhas mais de Nova York a S. Francisco. Mas Guaymas fica 800 milhas mais perto dos principaes portos da China e a 1,000 milhas mais proxima da Australia do que S. Francisco.

Odalisca fugida Os periodicos de Napoles referem que uma odalisca, do harem de Ismail-pachá, fugio uma da villa Favorita onde estão accommodadas as mulheres do antigo khediva. Auxiliada por um moço pintor da provincia de Bari, póde sahir de Napoles durante a noite, levando comsigo uns 5.000 frs. e todas as suas joias. Como na Italia não se admitte a escravidão, as autoridades não mandaram prender a fugitiva.

No tumulo de Pio IX—Pedio Pio IX no seu testamento que o sepultassem na igreja de S. Lourenço, extra-muros, debaixo da pequena arcada que fica sob a grelha, isto é, a pedra manchada com o sangue do martyr.

O tumulo não deve custar mais de 400 escudos.

O corpo de Pio IX conserva se ainda em S. Pedro, conforme o uso, d'onde será removido só quando o for substituir o corpo do actual papa.

Mas, nem por isso o futuro tumulo de Pio IX deixa de ser visitado pelos fieis, e esses fieis escrevem á lapis, nas paredes dos arredores, umas preces ás vezes commoventes, outras muito comicas.

A *Italia* cita esta que vai ler-se, e que foi escripta em francez :

« Bem aventurado Pio IX reza por mim e por toda a minha familia, pela França e pela Bretanha ; obtem me da Santissima Trindade a graça que de ti solicito, e vem a ser, dar-me na loteria o premio grande, para ver se pago tudo quanto devo ao meu proximo .... Se me fazes esta graça, oh grande pontifice ! prometto mandar pôr nesta basilica, para eterna memoria, um quadro, bordado á lettras de oiro, com o numero que me houveres concedido !»

Pharmaceutica—Os periodicos de Toulose citam um facto dos mais raros. Uma senhora Gaillard, de Carbonne foi ultimamente approvada—pharmaceutica depois de um brilhante exame Nunca semelhante caso havia succedido na escola medica de Toulouse.

Exposições — Escrevem de Moscow ao *Golos* que os trabalhos para a grande exposição de 1881 avançam rapidamente, devendo ser aberta a 15 de maio. Os productos industriaes e artisticos do imperio e da Finlandia serão expostos em pavilhões separados. Os productos da horticultura e da agricultura serão collocados na praça central e nos demais jardins da exposição. No principal edificio estarão os productos manufacturados de todo o genero.

— A exposição das artes e da industria, que ha de abrir-se em Dusseldorf no 1º de maio de 1880, dá lugar á importantes obras. O edificio central, que só por si occupa 32.000 metros quadrados, está quasi concluido de todo. Os annexos devem preencher um espaço de 10.000 metros quadrados. Esta exposição ha de durar até fins de setembro.

— No museu de agricultura, recentemente construido em Berlim, ha de abrir-se, no dia 20 de abril proximo, uma exposição internacional de utensilios de pesca e de tudo quanto se refere á pesca, organisada sob a protecção do principe imperial da Allemanha.—Além das recompensas promettidas por alguns soberanos, haverá medalhas de oiro e de prata, que serão concedidas por um jury internacional

Novo gigante dos mares—Está se construindo actualmente nos estaleiros de Clyde, um *steamer* giganteo o *Sahara*, do qual se esperam maravilhosos resultados, sob o ponto de vista de velocidade. Deve fazer em seis dias a travessia da Europa aos Estados-Unidos Maior que o *Arizona* e que o *Oriente*, este novo paquete não medirá menos de 7.500 toneladas, com uma machina de 10.000 cavallos effectivos.

Por estes numeros se vê que nenhum steamer do Oceano poderá rivalisar com o *Sahara*. Ha de ter cinco cobertas uma das quaes especialmente destinada para passeio ; poderá conter 450 passageiros de 1ª classe e 600 de prôa. A tripolação será de 200 homens. O casco e as machinas, construidas segundo os ultimos aperfeiçoamentos scientificos, serão de aço.

As finanças da Europa—Acerca da situação financeira, pouco animadora, de alguns estados monarchicos da Europa, encontramos n'um jornal francez os seguintes algarismos, que mostram bem como a planta chamada *deficit* floresce vigorosamente naquelles paizes.

Na Prussia, com 720 milhões de receitas, o *deficit* é de 50 milhões de marcos.

Na Austria, com 400 milhões de florins, o *deficit* é de 12,700,000.

Na Hungria, com 236 milhões, o *deficit* é de 18 milhões.

Esta situação é a mesma em todos os pequenos estados da Allemanha.

Na Hollanda, o *deficit* é de perto de 7 milhões de florins, n'um orçamento que não chega bem a 100 milhões.

Em Hespanha, o orçamento ainda não foi apresentado ; mas não ha duvida que as despezas excederão, como de costume, os rendimentos.

Na Italia, o ministerio annuncia que realisou o equilibrio financeiro ; mas ha a receiar que cesse o equilibrio pela abolição do imposto sobre as moagens.

A Russia tambem se vangloria de ter alcançado o mesmo prodigio ; mas como acreditar nesta asseveração, n'um paiz onde qualquer censura parlamentar é desconhecida ?

Até a rica Inglaterra padece do mesmo mal que afflige a Europa. As estatisticas officiaes publicadas pelo governo britannico dizem-nos que o producto dos impostos no anno corrente é inferior ao que houve até este dia ; só o periodo deste o dia 1 a 25 de outubro apresenta uma differença de 422,852 lib. sterl. Se esta differença se conservar, o *deficit* será neste anno de 2 milhões de lib. sterl. ; juntando a esta quantia os *deficits* dos dous annos anteriores (3 1/2 milhões de lib. sterl.) os quaes foram cobertos por uma emissão de *bonds* do thesouro publico, e as despezas com a guerra do Afghanistan [2 milhões de lib sterl.] que deverão ser pagas, pelo menos em parte, pelo orçamento das Indias, mas que foram adiantadas pelo thesouro britannico, temos que em tres annos a divida fluctuante do Reino-Unido cresceu de 9 1/2 milhões de lib. sterl. a 42,750 contos de réis.

Unicamente a França faz contraste, pela prosperidade das suas finanças, com os embaraços de que padecem as monarchias européas. Este paiz supporta facilmente o peso do seu orçamento ; o producto dos impostos augmenta regularmente, e se a progressão accusada pelos tres primeiros trimestres do anno corrente se mantiver, o exercicio de 1879 será fechado com um excedente superior a 120 milhões de francos, 21,600 contos de réis sobre as previsões orçamentaes.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 48, da quinta parte do sobrado n. 8 da rua Estreita do Rosario.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, da rua do Barão da Victoria n. 63, de uma parte do sitio [illegible] e na rua da Ventura, na Capunga, servindo de base a offerta de 5:000$.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 37, de moveis, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Aurora n. 63, de piano, moveis, chrystaes, quadros, relogio, louça, obras de christoffle e de electro-plate, trem de cozinha, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas no armazem do Annes, de 180 caixas com batatas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de piano, moveis, vidros, ouro e prata.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 51, de oito meia-aguas na rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Amanhã* : ás 7 horas e meia na matriz da Bôa-Vista, e na capella do Monteiro, por alma de Joaquim da Costa Ribeiro.

Vapores. —São esperados até o dia 22 de dezembro :

Niger	da Europa	a 5
Cordova	da Europa	a 5
Rivadavia	da Europa	a 6
Cearà	do sul	a 8
City of Pará	do sul	a 10
Mondego	da Europa	a 10
Sorata	do sul	a 12
Tagus	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 15
Espirito Santo	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	da New-York	a 22

Loteria da provincia.—Quarta-feira, 10 do corrente, se extrahirá a loteria n. 327, em beneficio do hospital Pedro II.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, os inteiros bilhetes, meios e quartos, pelos preços estipulados de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1 de dezembro :

Existiam presos 412, entraram 13 sahiram 14, existem 411, a saber : nacionaes 348, estrangeiros 25. mulheres 11, escravos 27—Total 411.

Arraçoados 339, sendo : — Bons 340, doentes 18

— Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

João Manoel de Oliveira.
Manoel Gomes dos Santos.
José Felix do Nascimento.
Dionizio, escravo de Urcisino Ferreira.

Tiveram baixa :

João Rufino da Silva.
Francisco Xavier do Nascimento.
Maria Barboza do Nascimento.

TABELLA do rendimento da alfandega de Pernambuco do mez de novembro do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dous annos ultimos.

	1879 a 1880	1878 a 1879	1877 a 1878
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consumo	502.276$109	488.375$215	561.769$712
» » augmento de 45 %		57$587	252.867$235
» » » de 50 %	251.140$166	243.998$927	
» » » addicionaes de 5 %			
Expediente 1 1/2 % dos generos livres de direitos de consumo	1.745$680	3.402$700	2.418$466
Armazenagem	6.590$407	9.295$820	11.441$958
	761.752$362	745.130$249	828.497$371
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de pharóes	2.580$000	2.250$000	1.900$000
Idem de docas	540$800	559$800	
EXPORTAÇÃO			
Direitos de exportação de 9 %	3.748$595	3.745$305	12.206$173
» » de 7 %	186.943$800	100.715$893	80 541$036
» de 2 1/2 % de 5 %	17$502	120$732	17$702
» de 1 1/2 % do ouro em barra			
» de 1 % dos diamantes			
Expediente das capatazias	4.734$495	4.668$801	4.510$240
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel proporcional por verba			
» fixo	55$000		4$000
» adhesivo	575$000	747$000	598$000
Emolumentos	755$740	517$910	562$890
Imposto de transmissão de propriedade a saber :			
» de 5 % da venda de embarcação	80$150	50$000	32$500
» de 1 % da arrematação de bens moveis			
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual	517$707	530$122	662$725
	962.261$151	858.771$812	929.532$657
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens	705$657	10.546$655	728$084
Contribuição para a casa de caridade	2.001$209	1.980$621	2.134$926
	964.968$017	871.298$088	932.395$667

Alfandega de Pernambuco, 1 de dezembro de 1879.

O chefe,
José Gonçalves de Andrade.
O escripturario,
Francisco Canuto Emerenciano

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia Chamados a qualquer hora.

O Dr. Barros Sobrinho, residencia á rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosorio n 3, pharmacia, e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n 4, 1.º andar.

Dr Petro Soulo-Maior, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 16, 1.º andar.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Solicitador

Lidio de Albuquerque, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis.

DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina : na pharmacia homeœpathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Artigos de electro-plate

Vende-se finos serviços para chá bandejas, salvas, galheteiros, garfos colheres e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como lindos objectos proprios para presentes, por preços baratissimos, garantindo-se a qualidade dos mesmos : á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1.º andar.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vascencellos, rua Primeiro de Março n. 13

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

Assucar turbinado

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco ; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59. Manoel Cruz & C.

JURISPRUDENCIA

Pelo art. 82 do regulamento n. 4,824 de 1871, serão os escrivães do jury os competentes para funccionar nos recursos crimes aos despachos de pronuncia ou não pronuncia, nas comarcas geraes em todo e qualquer caso ?

Depois da promulgação da lei n 2,033 de 1871 e seu regulamento, em grande parte, senão em todas as comarcas geraes, ao menos nesta provincia, se tem adoptado a pratica, a nosso ver, erronea, dos recursos necessarios dos despachos de pronuncia ou não pronuncia, nos crimes communs, seguirem *sempre*, pelo cartorio do jury ; e os juizes de direito que assim o tem estatuido fundam-se, dizem, no art. 82 daquelle regulamento e accrescentam alguns que—por um *simile*, ao que se pratica nos tribunaes superiores com seus respectivos secretarios, levando-se esta theoria a ponto de entenderem muitos dos juizes que até nos proprios recursos civeis para elles interpostos devem funccionar os escrivães do jury !

Quando mesmo alguma cousa de positivo não houvesse contra semelhante pratica, o proprio art 82, que lhes serve de pretendido apoio pela sua redacção nos servirá de argumento contrario á intelligencia que se lhe dá.

Por esse artigo permitte-se que os juizes formadores da culpa, nos processos desta : sirvam com os escrivães dos delegados e subdelegados de policia, mas determina que *os processos escriptos por estes escrivães*, chegando ao termo da pronuncia, não estando presente o juiz desta [isto na hypothese da cooperação dos juizes supplentes] lhes sejam remettidos pelo cartorio do jury, e que estando presente o referido juiz e decretando a pronuncia antes desta remessa, se a *faça logo depois*, afim de ter andamento o recurso pelo mesmo cartorio.

Reflectindo-se sobre o artigo, vê se que todo seu contexto prende se á hypothese principal de que cogitou :—quando na formação da culpa tenham servido os escrivães dos delegados ou subdelegados —e tanto assim é, que guarda elle visivel dependencia em todos seus membros, do seu começo e de outro modo não se poderá explicar as locuções que emprega—*logo que*—no segundo periodo,—*neste caso*—no terceiro, e—*quando, porém*—no quarto. Mas fóra deste caso, isto é, quando na formação da culpa tenham funccionado os *escrivães do crime*, o artigo citado não autorisa a transferencia do processo que deve proseguir até seus ultimos termos que reputamos taes a interposição e decisão dos recursos da pronuncia ou não, pelo cartorio do geral.

Se procurarmos—a razão da disposição, uma das regras para boa intelligencia da lei ; a que enxergamos, favorece a nossa opinião : Em regra a formação da culpa corre pelos escrivães do crime que são os dos juizes municipaes, hoje unicos para formar culpa nos crimes communs nas comarcas geraes, não assim os escrivães dos delegados e subdelegados, que se hoje funccionam em taes processos, o fazem *subsidiariamente*, como demonstra o facultativo— poderão —empregado pelo regulamento. Pela natureza de suas funcções até mesmo na formação da culpa, *ex vi* do art. 82, estes ultimos escrivães teem competencia limitada e não podem servir com os juizes de direito, a quem tendo de chegar o processo para decisão ao recurso necessario, a lei supprio essa incompetencia, mandando transferir o feito para o cartorio do jury por onde lhe chegar á elle ás mãos, quer o juiz da pronuncia a tenha proferido no cartorio do jury, quer no do escrivão da policia, conforme a hypothese verificada. Portanto, a transferencia assenta na incompetencia do escrivão do feito.

Ora, essa incompetencia não se dá a respeito dos escrivães do geral que tanto escrevem perante os juizes municipaes como perante os juizes de direito, e se é certo que — quando cessa a razão deve cessar a disposição — forçoso é concluir comnosco que quando a formação da culpa tenha corrido pelos escrivães do crime, não ha necessidade, não se póde mesmo operar aquella transferencia e que assim erronea é a pratica de fazer-se — *sempre* — escrever nos recursos de pronuncia o escrivão do jury.

Quando a este nosso modo de entender o art. 82, se opponha interpretação differente e no sentido que combatemos, cessará a controversia ante o art. 108 da lei de 3 de dezembro de 1841, explicado como está pelos avisos de 20 de junho de 1844, de 3 de setembro de 1850 e de 9 de julho de 1872.

« Haverá perante cada conselho de jurados um escrivão *privativo* para o jury e execuções criminaes, » diz o art. 108 da lei. O aviso de 1850 reproduzindo o de 1844, explicando a lei de 3 de dezembro declara que taes escrivães são incompetentes para escrever em processos diversos dos que lhe são *privativos* e conclue condemnando *por abusiva a pratica de fazel-os escrever em recursos e appellações interpostas para os juizes de direito*.

Este aviso finalmente foi confirmado em sua doutrina pelo de 9 de julho de 1872, onde, como naquelles ficou firmado o principio de que—os escrivães do jury não podem escrever em processos diversos dos que lhes são privativos, salvando este ultimo aviso apenas a disposição do art. 21 dos decretos n. 707 de 9 de outubro de 1850 e 834 de 2 de igual mez de 1851.

Admittido um principio devem ser aceitas todas as suas consequencias. Por tanto o principio firmado por esses avisos deve supportar as suas, quer se trate de materia civel para o que explicou o ultimo aviso, quer se trate do crime como previram os anteriores. Ora, se o processo e a propria natureza dos recursos necessarios dos despachos de pronuncia, não são, como ninguem o dirá, acto de preparo para o jury e nem proprios deste a que estão obrigados esses escrivães por força dos arts. 108 da lei citada e 320 do regulamento n. 120 de 1842 ; se não constituem execuções criminaes [sob pena de suppormos o juiz superior cumprindo decisões do juiz inferior], a que por igual esteja obrigado o escrivão do jury, forçoso é ainda convir comnosco que taes recursos escapam a sua competencia como aliás já era explicado nos avisos de 1844 e 1850, que tratando do genero devem comprehender a especie.

E se como exceptuou o aviso de 1872 o disposto nos decretos 707 e 834 que crearam novas attribuições aos escrivães do jury, porque não exceptuou tambem a disposição do art. 82 do regulamento da nova reforma, a ser generica como querem, a qual lhe sendo anterior não podia escapar as suas vistas ? Porque o art. 82 não deu nova attribuição a esses escrivães, como parece, terem entendido os juizes que adoptaram a pratica que combatemos.

O *simile* que procuram estes estabelecer entre os secretarios das relações e escrivães do jury, para resolverem a competencia destes pela daquelles, é, permitta-se-nos a expressão, desparatado. Querem dizer os que o invocam que, assim como perante as relações escrevem os respectivos secretarios, assim tambem os escrivães do jury devem escrever perante os juizes de direito a quem estão adstrictos por suas funcções.

Sim ; diremos nós, mas nos actos de sua competencia e nunca fóra della.

Mas, posto á parte a falta de identidade de natureza entre um e outro desses funccionarios, porque não suppômo-la ignorada por quem estudar as respectivas attribuições, diremos : ainda que quando assim não fosse, ainda aqui militaria a mesma distincção por nós reconhecida, ou melhor a mesma razão da disposição.

Os escrivães da culpa pela natureza de suas funcções, pelo juizo para que foram creados, não podem servir com os tribunaes superiores, falta-lhes a competencia, e portanto os recursos devem ir pelos seus secretarios, do mesmo modo que não sendo os escrivães dos delegados e subdelegados competentes para escrever perante os juizes de direito, nas comarcas geraes, seguem para estes os recursos pelo escrivão a quem a lei commetteu o acto.

Um outro argumento finalmente nos sugere e é que, dado que o art. 82 seja em termos taes que autorise a generalidade da competencia dos escrivães do jury, quer a formação da culpa tenha corrido pelos escrivães da policia, quer pelo do crime, e não com a distincção que fazemos ; mesmo assim se lhe pode oppor um grande principio de jurisprudencia a que o magistrado, guarda fiel da execução das leis, está mais —que outro adstricto : é que um regulamento, como acto de governo, não pode derrogar uma lei, modificavel sómente por acto do poder competente, embora esse regulamento seja autorisado por outra lei, desde que esta em alguma disposição não derrogue aquella.

Ora, a lei 2 033 que deu razão de ser ao regulamento, cujo art. 82 descutimos, não derrogou o art. 108 da lei de 3 de dezembro, que como já vimos, circumscreveu a competencia dos referidos escrivães ; circumscripção ainda hoje aceita pelo aviso de 1872, acima citado, aviso que por sua vez aceitou o principio della emanado, embora para resolver sobre hypothese diversa, o que pouco importa, pois, repetimos, e aceito um principio forçoso é aceitar suas consequencias.

Por conseguinte ainda que pelo art. 82 do regulamento estivesse derrogado o art. 108 da lei de 3 de dezembro, sua disposição seria inexequivel e mereceria serio reparo dos juizes.

Ultimando ; é nossa humilde opinião pelos fundamentos expostos que em regra o recurso necessario dos despachos de pronuncia ou não, nas comarcas geraes e crimes communs devem correr pelo cartorio do geral por onde correu a formação da culpa, salvo a hypothese do art. 82 ; e que só passará o feito para o cartorio do jury quando sustentada a pronuncia, tiver de passar ao preparo para o julgamento de conformidade com o disposto nos arts. 318 e 320 do regulamento n. 120 que julgamos ainda em pleno dominio.

A pratica contraria seria, sem uma razão legal, privar-se um funccionario do direito que lhe assiste por seu beneficio, para sobrecarregar outro de trabalho que não se comprehende nos de seu officio.

Se fossemos magistrado seria essa a praxe que admittiriamos, pois que julgamos digna de todo escrupulo a materia de competencia, que sendo de ordem publica, não pode nascer de inducção e sim de disposição expressa da lei, e tal importancia exerce ella nas relações juridicas que sua falta em geral quer dos empregados do juizo, induz insanavel nullidade « *non est major defectus quam defectus potestatis.* »

E' o que pensamos e o que submettemos a melhor juizo.

Em novembro de 1878.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um facto monstruosissimo de obstetricia

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro, *verbo da sciencia, parteiro predestinado pela propria natureza, medico encarregado de salvar de descredito a corporação medica de Pernambuco*, acaba de sacrificar pela mais brutal impericia a vida de uma infeliz mulher.

Eis o facto, tal qual nos foi referido por pessoa circumspecta :

« Ha dias foi chamado o Sr. Dr. Carneiro Monteiro para prestar cuidados a uma parturiente, residente em Caxangá O Sr. Dr. Carneiro Monteiro entendeu a principio dever applicar o *forceps* ; porém não conseguindo por esse meio, resolveu-se então a praticar a *versão podalica* ; mas fel-o tão desastradamente, que julgou necessario encobrir a sua ignorancia recorrendo ao triste expediente de separar o corpo da cabeça, deixando esta dentro do utero, e neste estado abandonou a infeliz mulher, depois de receber a *paga* de seus serviços. »

O acto praticado pelo Sr. Dr. Carneiro Monteiro não tem justificação possivel em sciencia, qualquer que tenha sido a causa da dystocia.

O Sr Dr. Carneiro Monteiro abandonando a mulher nas condições em que o fez, votou-a a uma morte certa.

Digam os parteiros, digam os medicos, digam todas as pessoas de bom senso se a mulher foi sacrificada ou não á mais brutal impericia ?

O que fará agora o Sr. Dr. chefe de policia ? Deixará desapparecer os vestigios do crime ?

Recife, 28 de novembro de 1879.

Dr. *Malaquias*.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Qual a causa da morte do Sr. José Rodrigues de Souza ?

Eis a questão de que nos occuparemos no presente artigo, e com elle terminaremos a defeza, á que fomos obrigados por uma calumniosa imputação.

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro querendo provar que o Sr. Rodrigues de Souza morreu envenenado pela injecção de morphina, que o Sr. Dr. Adrião e eu lhe applicámos, abrio os tratados de pathologia e tentou um *diagnostico por exclusão*. Difficil, senão impossivel empreza, que só poderia ser concebida por um cerebro morbido.

Onde e quando vio o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, presumido verbo da sciencia, provar-se envenenamento por exclusão ?

Quanto mais complexa é a sciencia tanto menos admitte para a resolução dos problemas, de que se occupa, o methodo por exclusão porque sendo variadissimos os factores, corre-se o perigo de, não attendendo-se á todas as hypotheses, commetterem-se erros e erros gravissimos.

Em biologia, sciencia eminentemente complexa, o methodo por exclusão é um methodo defeituoso. Se em medicina clinica o diagnostico por exclusão leva-nos muitas vezes ao erro, em medicina legal elle é planta completamente exotica.

Tratava-se de uma morte rapida ou subita, e o Sr Dr. Carneiro Monteiro longe de procurar simplicar a questão, já por si tão complexa, limitando-se á tratar sómente das molestias que podem terminar deste modo, foi tão extravagante em seu modo de argumentar que pretendeu percorrer todo o extensissimo quadro nosologico.

Se o *verbiculo da sciencia* pretendia realmente fazer um diagnostico por exclusão, e não escrever sem nexo, sem ordem, sem methodo sómente com o fim de annunciar-se como medico clinico, *servindo-se do nome do Sr. José Rodrigues de Souza*, cumpria-lhe antes de tudo excluir todas as molestias, que destroem o organismo de um modo progressivo e lento, e não gastar longos artigos em provar que o Sr. Rodrigues de Souza não morrera em consequencia de *abcesso do pulmão, de gangrena do pulmão*, etc., pois semelhantes hypotheses só podiam ser concebidas por alguma *cabeça hydrocephala*.

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro, porém, assim procedendo teve tres fins : 1º, escrever muito porque está convencido *que escrever muito é escrever bem* ; 2º, annunciar sua reentrada no mundo clinico, onde pretende salvar de descredito a corporação medica de Pernambuco ; 3º, involver em *sua Babel* as hypotheses admissiveis, e não discutil-as.

Mas foi o *verbiculo da sciencia* tão desastrado em seu proceder que mesmo de seus arraiaes sahio a seguinte phrase : o *Carneiro Monteiro está fazendo pelo Diario de Pernambuco uma traducção dos tratados de pathologia.*

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro em logica parece-nos ser discipulo de Frei Gerundio, pois só de um tal mestre poderia sahir um discipulo capaz de formular o seguinte argumento : *o Sr. José Rodrigues de Souza não morreu de gangrena do pulmão, logo, foi e morreu envenenado*.

Porem deixemos de lado, por ora, o Sr. Dr Carneiro Monteiro e a sua *logica gerundinica* e prosigamos.

A morte inesperada do Sr. José Rodrigues de Souza forneceu aos meus inimigos e aos invejosos ensejo para vil e torpe especulação abusando do *post hoc ergo propter hoc*, regra muito commum entre os leigos, porém repellida pela verdadeira sciencia, que só filia um facto á outro quando entre elles encontra relações necessarias e evidentes.

Por ventura uma morte inesperada não é um facto commum e observado constantemente ?

Abusem desta circumstancia e a explorem os meus inimigos, e aquelles que são medicos considerem que a arma é de dous gumes e que poderão ser por ella feridos, si já não tem sido muitas vezes.

Qual o medico clinico que não tem perdido doentes inesperadamente ?

Gui Patin, que, segundo me consta, encobre o nome de um collega, distincto por seu saber e caracter, em seus lucidos artigos indagando da causa da morte do Sr. Rodrigues de Souza procura encontral-a em uma *febre perniciosa pneumonica*.

Esta hypothese assaltou-nos ao espirito logo após, lamentavel facto, e tive occasião de communicar esta minha apprehensão ao Sr. Dr. Adrião que era o medico assistente, e por conseguinte mais no caso de formular uma opinião.

Responsabilisa-me o Sr. Dr. Carneiro Monteiro pelo diagnostico escripto no attestado de obito, documento assignado pelo Sr. Dr. Adrião, e innocenta o mesmo Sr. Dr. Adrião.

O Sr. Dr. Adrião, que lhe agradeça a defeza.

Se considerarmos que as febres perniciosas são muito communs entre nós, e que muitas vezes revestem a forma pneumonica, que o diagnostico desta forma de febre perniciosa, sempre difficil é muitas vezes impossivel, e se considerarmos mais que a molestia do Sr. José Rodrigues de Souza, diminuindo notavelmente pela manhã, se aggravava extraordinariamente para a noite [como foi observado nos tres dias que precederam a sua morte], se considerarmos mais que na occasião reinavam febres palustres e que o Monteiro é um lugar eminentemente paludoso, a hypothese de uma *febre perniciosa pneumonica* se manifesta perfeitamente scientifica, natural e aceitavel, e só a poderá rejeitar *in limine* aquelles que nada conhecem de medicina clinica.

Para demonstrar a verdade desta nossa asserção, filha do ensino clinico de um illustre mestre, de quem tive a honra de ser interno por tres annos, transcreverei as palavras deste mestre, que é o distincto professor de clinica medica da *Faculdade de medicina do Rio de Janeiro*.

« O periodo de suor, diz o Sr. Dr. *Torres Homem*, constitue ás vezes no Rio de Janeiro a unica manifestação de um accesso de febre intermittente ; em certas horas do dia, e principalmente da noite, de ordinario da meia-noite para a madrugada, um abundante suor se manifesta, ou occupando toda a superficie da pelle, o que é regra geral ou limitando-se a certas regiões.

« *Na febre intermittente que complica certas molestias agudas*, ou que sobrevem na convalescença destas molestias, *essa forma de accesso é frequente*. Chamo para ella a attenção dos praticos brasileiros, *porque passando ordinariamente desapercebida ao doente e ao medico*, muitas vezes é seguida de um accesso pernicioso franco e gravissimo. Observei tres casos desta ordem, em que os accessos insidiosos e larvados, apenas constituidos por abundante transpiração, sobrevieram na convalescença da pneumonia, no decurso de um pleuriz com derramamento e durante a marcha lenta de uma lesão organica do coração. Em todos estes casos, o suor apparecia de noite ou de madrugada ; em todos manifestou se depois um accesso pernicioso ; em dous o primeiro accesso pernicioso determinou a morte ; no outro o emprego de elevadas dóses de sulphato de quinina conseguio remover a terrivel complicação, e o doente restabeleceu-se. »

« Em certos casos, diz ainda o Sr. Dr. Torres Homem, a febre pseudo continua paludosa é acompanhada de congestão de alguma viscera importante, como o cerebro, a medulla, o pulmão, etc., e o *diagnostico se torna principio muito difficil. A hyperhemia pleuro pulmonar* principalmente induz o medico á pensar em uma pneumonia franca, visto como o doente queixa-se de grande pontada, tosse, dyspnéa e escarra sangue ; se ao lado destes symptomas puzermos calafrio inicial, que quasi nunca falta, e uma temperatura de 40º ou 40º e alguns decimos, o erro de diagnostico se tornará desculpavel. »

« A febre perniciosa, diz ainda o Sr. Dr. Torres Homem, é muito frequente no Rio de Janeiro ; reveste se de numerosas e variadas formas ; ora apresentando typo intermittente franco, ora o typo remittente, ora o typo continuo ; manifesta-se como molestia primitiva ou sobrevem no decurso ou na terminação de uma outra entidade morbida, sobretudo das phlegmasias agudas [pneumonia, pleuriz.] »

« A forma pneumonica, escreve ainda o illustre professor da febre perniciosa é muito frequente entre nós. A's vezes a inflamação do parenchyma pulmonar se manifesta isoladamente invadindo as camadas mais centraes do pulmão, sem que a pleura se compromettia tambem ; outras vezes observa-se uma verdadeira pleuro pneumonia, com forte pontada e os outros symptomas da molestia quando ella é primitiva e idiopathica. Neste segundo caso é muito raro que o diagnostico fique bem estabelecido antes que a marcha ulterior da molestia o venha esclarecer. »

Quem, em vista do que ensina o sabio professor brasileiro, poderá dizer que no caso do Sr. José Rodrigues de Souza, não se póde admittir um accesso pernicioso de forma pneumonica promptamente terminado pela morte ?

Só os ignorantes e os medicos, que desconhecidos, julgam bom meio de se annunciarem, *como celebridades*, deprimirem da reputação alheia. O incendiado do Templo de Delphos tem infelizmente muitos imitadores.

Porém para explicarmos a morte do Sr. José Rodrigues de Souza não temos necessidade de apellar para uma *febre perniciosa pneumonica*, hypothese scientifica e de que tratamos por ter sido ella por nós suggerida ao Sr. Dr. Adrião. A propria pneumonia explica a morte de um modo completo e satisfactorio.

O Sr. Dr Carneiro Monteiro parece desconhecer que uma pneumonia póde matar em seu periodo de ascensão e muitas vezes de um modo rapido e inexperadamente, e se o desconhece é porque leu com pouca attenção os autores, que serviram-lhe de guia no seu *especialismo diagnostico* por exclusão.

«As secções de pulmão não inflammadas, diz Niemeyer, são, como já dissemos, a séde de uma hyperemia consideravel, mesmo em muitos casos, o edema destas partes torna-se a causa da morte. »

« *A terminação pela morte* durante o primeiro e o segundo periodo, diz ainda Niemeyer, é devida principalmente á que a hyperemia e edema collateral tornam improprios a respiração os alveolos não affectados de inflammação ; é muito mais raro que a morte seja causada pela extensão da infiltração pneumonica. »

Quem quer, que conheça os mais elementares principios de physiologia, sabe que todas as vezes que um orgão não póde funccionar o seu congenere o substitue em suas funcções e é por este facto obrigado a trabalhar mais. Este principio de physiologia explica porque quando um pulmão é affectado de inflammação, as secções não inflammadas do pulmão e o outro, sendo obrigados á trabalhar mais para supprirem a falta da parte inflammada, torna-se a séde de uma congestão compensadora, que, segundo ensinam os mestres, é muitas vezes a causa da morte nas pneumonias.

Quem, pois, póde scientificamente affirmar que o Sr. José Rodrigues de Souza não morrera de uma congestão e edema do pulmão direito, já existentes na occasião em que o observamos, e que tornaram-se mais intensos depois de nossa visita ?

Esta explicação da morte do Sr. José Rodrigues de Souza se estriba perfeitamente nas palavras que transcrevemos do celebre pathologista allemão, porém o illustre professor de pathologia interna de Paris, o Sr. Jaccoud, ainda é mais explicito nos trechos, que se seguem :

« A riqueza vascular dos pulmões, sua irrigação por dous systemas de vasos destinados um á funcção, o outro á nutrição, a estreita e directa subordinação que submette a circulação pulmonar ao estado do coração ; emfim a acção dos irritantes exteriores sobre o alveolos pelo intermediario dos bronchios, explicam a frequencia das hyperemias do pulmão, ao mesmo tempo que o papel physiologico do orgão faz presentir immediatamente a gravidade das que são subitas e geraes. »

« *A fluxão collateral ou compensadora* é de extrema importancia, todas as vezes que o curso do sangue é obstado em uma porção dos pulmões, as partes sãs tornam-se a séde *de uma congestão activa que é muitas vezes mais séria do que a lesão primitiva* ; *a pneumonia, a pleuresia, o collapso, a obstrucção da arteria pulmonar*, são as causas mais frequentes desta hyperemia. »

Depois de fallar da pouca gravidade da congestão activa unilateral e limitada, diz Jaccoud :

« No extremo opposto da serie pathologica está a *congestão subita e geral* que invade a totalidade dos pulmões ; esta fórma, que é um verdadeiro *golpe de sangue pulmonar*, é uma causa assaz frequente de morte subita ou rapida (Divergie, Lebert). A gravidade deste accidente não póde sorprehender ; a dilatação paralytica da totalidade das redes pulmonares tem por consequencia uma estase quasi completa ; não ha mais circulação nos pulmões, portanto não ha mais hematóse, e a asphyxia e inevitavel ; quando a morte é inteiramente subita ella é antes imputavel á pausa do coração, que se detem impotente atraz da massa sanguinea immobilisada. »

« *Em todo o periodo*, escreve ainda Jaccoud, a pneumonia póde matar por ASPHYXIA, quer em razão da *extensão da lesão*, quer em razão *da fluxão e edema collateral*, quer emfim em razão *da paresia cardiaca*. »

Quem, em vista do que fica transcripto póde affirmar que o Sr. José Rodrigues de Souza não morreu *por asphyxia*, determinada por uma congestão do pulmão direito, congestão que não passou desapercebida em nossa visita, nem a mim, nem ao Sr. Dr. Adrião, que para ella chamou nossa attenção, congestão que posteriormente augmentasse e determinasse a morte ?

Para nós, pois, a morte do Sr. José Rodrigues de Souza deve ser attribuida á uma *asphyxia subita* determinada pela hyperemia e edema collateral, que necessarios em toda a pneumonia, no caso de que tratamos mais faceis se tornaram pela circumstancia de se ter submettido o Sr. Rodrigues de Souza, no dia 24 de julho, á acção de vapores e pós irritantes, produzidos pela combustão de fogos artificiaes.

Recife, 25 de novembro de 1879.

Dr. Malaquias.

ELEIÇÃO DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR AO GLORIOSO SANTO AMARO DE JABOATÃO NO ANNO DE 1880.

Juiz por eleição
Commendador José Pereira de Araujo.
Juiza por eleição
D. Maria da Conceição Pereira Vianna.
Juiz por devoção
José de Souza Leão.
Juiza por devoção
D. Candida Brasca Machado Carneiro.
Juizes protectores
Conselheiro José Felippe de Souza Leão.
Visconde do Livramento.
Barão de Morenos.
Desembargador Henrique Pereira de Lucena.
Barão de Jaboatão.
Barão de Nazareth.
Tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.
Dr. Luiz Felippe de Souza Leão.
Commendador José João de Amorim.
Dr. José Antonio de Pinho Borges.
Major Manoel Barbosa da Silva.
Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque.
Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Corrêa de Vasconcellos.
Dr. Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque.
Juizas protectoras
D. Carolina de Amorim Madureira.
D. Maria Anna Cavalcante de Souza Leão.
D. Mirandolina de Araujo Moraes Pinheiro.
D. Angelica Maria dos Prazeres.
D. Joanna Ferreira da Silva.
D. Catharina de Moraes Pinheiro.
D. Guilhermina Coelho da Silva.
D. Thomazia Martins de Almeida.
D. Marianna Pereira Guimarães.
D. Maria Carolina Bandeira da Cunha.
D. Candida de Moraes Bego Barros.
D. Idalina Augusta de Souza Leão.
Escrivão por eleição
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.
Escrivã por eleição
D. Alexandrina Gomes Torres.
Escrivão por devoção
Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Escrivã por devoção
D. Francisca Emilia Pereira de Mello.
Mordomos
Augusto Cesar da Cunha.
Capitão José Francisco Pereira da Silva.
Dito Jovino Coelho da Silva.
Dito Luiz Pereira de Mello.
Dito Zeterino Ferreira Velloso.
Padre Zeferino Ferreira Velloso.
Diogo de Barros Araujo.
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda.
Luiz da Veiga Pessoa.
Procuradores
Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Pereira Borges.
Pedro Velho do Rego Barreto.
Joaquim José de Sant'Anna.
Procurador geral
Augusto Cesar da Cunha.
Noiteiros
Primeira noite
Hermogenes Coelho da Silva.
José Alves Dias.
Luiz Jorge Barreto.
Luiz de França Pinheiro.
Segunda noite
Ildefonso Claudio Monteiro.
Miguel José Rodrigues Braga.
Francisco Candido de Medeiros.
José Ferreira da Silva.
Terceira noite
Luiz Pereira de Mello.
Joaquim Pereira Borges.
Pedro Velho do Rego Barreto.
José Francisco do Rego Barreto.
Quarta noite
Antonio Eugenio da Paz.
Manoel Pedro da Silva.
João Antonio de Mello.
Leocadio Pereira da Silva.
Quinta noite
Parizio Ribeiro de Souza.
Felix Manoel do Nascimento Valois.
Joaquim Xavier da Silva.
Francisco de Araujo Pessoa.
Sexta noite
José Manoel Gomes Torres.
Theodomiro Christovão do Nascimento Valois.
Joaquim Mendes Carneiro Leão.
Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos.
Setima noite
João Francisco Regis Valois.
Cleomenes Lopes de Siqueira.
José Antonio de Oliveira e Silva.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Oitava noite
João Vicente de Torres Bandeira.
Manoel Malaquias Franco.
Francisco Bezerra da Palma.
Capitão Theotonio João da Cunha.
Nona noite
Todos os solteiros e solteiras da freguezia, sendo procuradores os Srs.:
José de Carvalho Gusmão.
Manoel Vicente da Cunha.
José Mendes da Silva.
Camillo Luiz do Amaral Aragão.

O vigario,
Manoel Esperidião Menezes.

José do Telhado

Pede-se ao emprezario da companhia dramatica que leve a scena no domingo, no theatro Santo Antonio, o importante drama, *José do Telhado.*

Muitos caixeiros.

Theatro Santa Isabel

Querendo festejar o actor Manhonça que tão brilhantemente desempenhou o papel de *José do Telhado*, pede-se ao Sr. Coimbra que leve a scena este drama no domingo.

Um que gostou.

Santa Isabel

Se domingo levar se a scena o drama *José do Telhado*, garantimos uma enchente, para apreciar o trabalho do actor Manhonça.

Um apreciador.

CEARA'
Felicitação
(Transcripção da *Constituição*)

Paço da camara municipal do Tabiry. 3 de novembro de 1879.—Illm. Sr. Esta camara faltaria ao sagrado dever de gratidão se não louvasse a V. S pelos relevantes serviços prestados a este municipio, com intelligencia e invejavel desinteresse, não só como juiz integro e illustrado, garantindo a vida e a propriedade do cidadão em um periodo de dous annos e meio, e em uma crise de flagellos, onde como juiz modelo presta serviços importantissimos á causa publica, como amigo da humanidade opprimida, tem distribuido remedios e dietas aos infelizes variolosos, á sua custa, quando se achavam em completo abandono, e a todos aquelles onde podia chegar sua mão protectora e bemfazeja.

Esta camara, pois, agradeceu á V. S. os beneficios que tão generosamente tem distribuido sem distincção de classes e a todos os habitantes do termo de sua jurisdicção.

Esta camara já uma vez congratulou-se com V. S. pelo aviso do ministerio da justiça, de 15 de março de 1877, em o qual se ordenou ao governo provincial, que louvasse á V. S. pelos serviços prestados á causa publica na punição dos crimes, e ainda uma vez esta camara experimenta igual sentimento de satisfação, vendo que o governo imperial continúa a dar o devido apreço aos continuados esforços de V. S., como se vê do aviso do ministerio dos negocios estrangeiros, de 28 de agosto deste anno, em o qual o preclaro ministro declara ao Exm. presidente da provincia—que «é muito grato ao governo imperial o modo condigno porque procedeu o juiz municipal do termo do Tabiry no naufragio da escuna-norte-americana—*Francis G. Dws.*»

Esta camara congratula-se com V. S. pelo objecto do alludido aviso, e felicita ao governo de S. M. o Imperador que serve-se com juizes semelhantes.

Esta camara, desejando perpetuar a agradavel memoria do nome de V. S., neste municipio, acaba de denominar a praça onde se acha o edificio da cadeia publica—Praça do Dr. Campello.

E' este o testemunho mais publico que V. S. póde receber dos sentimentos de gratidão deste povo, que soube tão dignamente governar.

Esta camara accordou em remetter ao Exm. presidente da provincia copia deste officio para ser tomado na devida consideração e ficar archivado na secretaria do governo.

Esta camara reitera a V. S. os protestos de alta consideração e especial estima.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Cordeiro da Rocha Campello, muito digno juiz municipal do Trabiry.—Sebastião Carneiro de Azevedo, presidente.—Manoel Teixeira da Costa, Fortunato Barroso Cordeiro, João Chrysostomo de Andrade, Joaquim Ferreira Pinto de Carvalho, Izaias Francisco Pereira, André Barbosa de Amorim.

Collegio de Nossa Senhora da Saúde.

Teve lugar hontem ás 6 horas da tarde, o encerramento das aulas do anno lectivo daquelle collegio, cujas alumnas perante um crescido e illustrado auditorio, composto de senhoras e de distinctos cavalheiros da mesma sociedade exhibiram seu progressivo adiantamento nos exames a que foram submettidas.

Examinadores de tudo alheios ao ensino daquelle estabelecimento como, examinadores os Srs. Drs. Antonio Ramos de Azevedo Junior e João de Oliveira, se congratularam com o professor de francez, portuguez e geographia—Bellerophonte Chaves, inglez o Sr. João Carneiro da Silva Rego, e com as Exmas. Sras. directoras daquelle collegio pelos variados conhecimentos que apresentaram suas discipulas na resolução da linguistica o e rada pelos Srs. Frederico Dias Brache Libré e Theophilo Braga. O Sr. Dr. João de Oliveira cuja autoridade não se lhe póde contestar, em uma modesta canção dirigio as examinandas palavras de viva animação, ao mesmo tempo que exprimio seu enthusiasmo pelos progressos que acabava de observar.

Principiou-se pelo exame da primeira classe de francez, o qual tendo sido feito inteiramente na propria lingua deu os seguintes resultados as Exmas. Sras. D. Maria Emilia Stepple da Silva, Maria Fragoso, Maria Celicina Rodrigues Vicentina Elisa Beaudoin, approvadas com distincção e louvor; as Exmas. Sras. D. Camilla de Hollanda Soares distincção, D. Leopoldina de Paula Mesquita e Esmeraldina de Hollanda Soares, plenamente.

2ª classe.—As Exmas. Sras. D.: Maria Braulia Coutinho, distincção; Florinda Maia e Silva, Rita C. de Souza Leão, Maria Candida de Souza Leão e Alcina Cavalcante Lins, plenamente; as Exmas. Sras. D. Libania Alves Machado, Lucila Francisca Monteiro, Julita Carneiro de Almeida, Isabel Maria Ribeiro, Albertina Cavalcante Lins e Leopoldina Maria da Silva simplesmente. Portuguez analyse e grammatica approvadas com distincção e louvor todas quantas formaram a primeira classe, as quaes examinandas as Exmas. Sras. D. Maria Stepple da Silva, Maria Fragoso, Maria Celicina Rodrigues, Esmeraldina de Hollanda Soares, Camilla de Hollanda Soares, Vicentina Elisa Beandrin. Leopoldina E. de Paula Mesquita. Meina Cavalcante Lins. Maria Braulia Pires Coutinho e Florinda Maria e Silva.

2.ª Classe—Grammatica

Approvadas com distincção e louvor ás Exmas. Sras. DD. Josefina N. Caldas, Rita Clara de Souza Leão, Maria Candida de Souza Leão, Maria Augusta Correia de Araujo, Hermenia Maria e Silva; com distincção ás Exmas. Sras. DD. Maria Theodora Cavalcante, Lucilla Francisca Monteiro, Albertina Cavalcante Lins Francisca de Paula Monteiro, Paula Francisca Monteiro, Francisca Purificação e Silva, Ignez da Natividade de Souza Leão; plenamente ás Exmas Sras DD. Isabel Maria Ribeiro, Libania Alves Machado, Julita Carneiro de Almeida, Maria Amalia Correia de Araujo e Leopoldina Maria da Silva.

Inglez

Approvadas com distincção e louvor ás Exmas. Sras. DD. Maria Ceciliana Rodrigues e Maria Fragoso; com distincção á Exma. Sra. D. Maria Emilia Stepple da Silva.

1.ª Classe—Geographia

Approvadas com distincção e louvor ás Exmas. Sras. DD. Maria Fragoso, Camilla de Hollanda Soares e Vicentina Emilia Beaudoin; com distincção ás Exmas. Sras. DD. Maria Emilia Stepple da Silva. Maria Celicina Rodrigues e Esmeraldina de Hollanda Soares.

2.ª Classe—Geographia

Approvada com distincção e louvor á Exma. Sra. D. Maria B. Pires Coutinho, e plenamente ás Exmas. Sras. DD. Florinda Maria e Silva Rita Clara Souza Leão, Maria Candida de Souza Leão, Isabel Maria Ribeiro, Selicina Alves Machado e Lucilla Francisca Monteiro.

No intervallo dos exames eram executadas lindas e diversas operas, findas ás quaes, as palmas dos circumstantes se faziam repercutir no grande salão, elegantemente adornado para acto tão solemne quão magestoso. As peças executadas foram hymno de D. Maria Pia, pela Exma. Sra. D. Leopoldina Mesquita, que foi approvada plenamente; a phantasia á 4 mãos *Estrella do Norte*, pelas Exmas. Sras. DD. Maria Braulia e Julita, approvadas com distincção; *la Serène*, por D. Lucilla Monteiro, plenamente; *Semiramis*, á 4 mãos, pela Exma. Sra. D. Florinda Maria e Silva com o Sr Gustavo, distincção; *le chaut de Verger*, pela Exma. Sra. D. Camilla Soares, plenamente; a phantasia da *Norma* pelas Exmas. Sras. D. Celicina e Libania, merecendo a primeira distincção e louvor e a segunda distincção; o *Guarany* pela Exma. Sra. D. Maria Emilia Stepple, cuja execução arrancou dos circumstantes uma prolongada chuva de palmas e mereceu-lhe o grão de distincção e louvor, certamente muito distante da agradabilissima impressão produzida nos animos dos que alli se acharam. Os *Puritanos* pelas Exmas Sras. Esmeraldina e Maria Fragozo, que mereceram distincção e louvor, em quanto que o Sr. Gustavo Werthelmer com aquella maestria e gosto invejavel que lhe são peculiares, representou no piano em toda a sua plenitude, o grande Gortschakoff no seu lindo *Carnaval de Veneza*. Não menos interessante eram os trabalhos de bordados, a contas de lã e a ouro que estavam á exposição em um salão apropriado. Alli o circumstante por mais indifferente que fosse teve necessidade de estacar, preso de admiração para contemplar a grandeza e o primor dos desenhos que excitaram a curiosidade de todos.

Realmente, prendiam os olhares os trabalhos das Exmas. Sras. DD. Maria Fragozo e Albertina Lins, que nada deixaram a desejar, tal o foi a belleza dos contornos dos seus desenhos e nestas condições mereceram o grão de distincção.

Dignos de menção e de apreço foram os desenhos das Exmas. Sras. D. Maria Emilia Stepple, Vicentina Beaudoin. Maria Cecelina que tiveram do mesmo modo o grão de distincção com altura dos seus talentos artisticos, nos quaes se distinguiram em gosto aturado pela originalidade das formas.

As Exmas. Sras. D Lucilla Monteiro, Esmeraldina Soares e Camilla Soares obtiveram uma approvação plena, e as Sras. D. Isabel Ribeiro, Leopoldina Maria da Silva e Florinda Maria e Silva tiveram approvação simples.

Foi uma festa modesta em que as flores naturaes perderam muito de seu viço pelo linho, que deixaram despreder de si aquellas creanças, grandes pela sua innocencia nativa e mais sublimes ainda pela pura delicadeza de trato e austeridade de costumes.

Parabens ás Exmas. Sras. directoras de tão acreditada casa de educação.

Parabens a sua dedicação á causa do ensino, seu zelo e seus creditos estão traduzidos exuberantemente nas habilitações apresentadas por suas alumnas, que nada mais podiam deixar a desejar na ordem e na disciplina que apresentaram.

Cura maravilhosa

Presadissimo Sr Dr. Carlos Bettencourt. — Transportado da mais viva satisfação tenho a honra de, participar-lhe o feliz resultado que acabo de colher de sua sublime preparação—*Salsaparrilha e caroba.*

Ha mais de 4 annos que soffro de uma rebelde chaga que ha zombado dos medicamentos preconisados para aquella enfermidade; ao passo que desesperado via o mal cada vez mais tornar-se peior. Aconselhado por um amigo, baldo de esperanças, comecei a usar de sua salsaparrilha e caroba, santo remedio, ao qual devo achar-me curado, assim posso dizer se bem que ainda não acabasse o terceiro frasco.

Assim, pois, queira V. S. aceitar esta minha declaração como um profundo reconhecimento.

De V. S. criado e obrigado.

Cidade da Escada, 28 de novembro de 1879.

Silvino José da Silva.

ULTIMO ADEUS

Por occasião da morte de minha extremosa filha Georgina Candida de Almeida Pessoa.

Morreu! Oh! lei de morte, lei tremenda,
Cheia de fel, de pranto, de afflicção;
Vieste agora espedaçar tyranna
Dentro em meu peito o oppresso coração.

. . . .

Ella vivia alegre, satisfeita,
Eu tinha esperanças e alentava amor;
Porém a mão de ferro do destino
O azul deste céo tingio de horror!

E como um'aguia sacudindo as azas
Em busca da celeste habitação;
N'um riso ameno abandonou o mundo
Onde tudo é fatal, tudo illusão!

E lá se foi... e lá vive gozando
As riquezas que a terra não contém;
Infeliz quem se orgulha com vaidades,
Aqui existe o mal... nos céos o bem!

Mas, comtudo, commove ver a estrella
No pego se abysmar da cerração;
Pois quando um'alma vai brincar no empyreo
Declina um corpo á sepulchral mansão.

Meu Deus que dôr immensa! que tristeza
Ver a morte uma prenda nos roubar;
Justiça eterna tu cruel não canças
De sempre e sempre a paz nos perturbar.

Morrer!... dura certeza .. seja embora
A morte um lenitivo a quem padece;
Por ti nobre thesouro precioso
O meu peito se enluta, se entristece.

AMARO PESSOA.

Recife—22—11—1879.

Posto Medico Cirurgico

36—Rua larga do Rosario—36

Os medicos instituidores do Posto Medico, animados pela confiança que lhes vai dispensando o publico, com o augmento progressivo da concurrencia para consultas e chamados á domicilio, por lhe proporcionar essa util instituição um ponto fixo em que, a qualquer hora da noite e dia, encontra promptos soccorros, e o maior zelo e interesse no tratamento dos doentes confiados aos cuidados de qualquer dos medicos dessa associação; deliberaram fazer algumas concessões na parte que diz respeito ao seu honorario, e concordaram, que as consultas, visitas no domicilio dos doentes e conferencias sejam pagas pelos preços commodos constante de uma tabella, que será encontrada affixada no salão do mesmo Posto.

O serviço medico-cirurgico será feito pelo horario seguinte:

Das 6 ás 8 horas da manhã			Dr. Beltrão.
Das 8 ás 10	«	»	Dr. Valença.
Das 10 ás 12	«	»	Dr. Beltrão.
Das 12 ás 2	«	tarde	Dr. Adrião.
Das 2 ás 4	«	»	Dr. C. Cunha.
Das 4 ás 7	«	»	Dr. Souto Maior
Das 7 ás 9	«	«	Dr. Velloso.

A qualquer hora da noite pelo Dr. Beltrão, que reside no 2.º andar do predio.

Os chamados particulares para qualquer dos medicos fóra da hora de sua consulta devem ser deixados por escripto em uma caixa que se encontra na entrada do Posto Medico, ou na pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C.

E' gratis aos pobres todo o trabalho medico cirurgico.

Curso primario e preparatorio
RUA DA IMPERATRIZ N. 13, 2º ANDAR

No dia 20 de dezembro serão dadas as ferias neste collegio.

Do 1º de dezembro em diante estarão abertas as aulas do curso de ferias, constantes de: arithmetica, geographia, rethorica, geometria e historia.

As outras aulas deste collegio serão abertas no dia 7 de janeiro de 1880, quando terminarão as ferias.

O professor,
M. C. da Silva Braga.

Collegio Pedro II
Rua do Riachuelo numero 7

Acha-se aberta a matricula para os preparatorios de rhetorica, arithmetica, geometria geographia e historia, durante o curso de ferias.

COLLEGIO SUISSO
PARA
educação de meninas
Rua do Marquez do Herval n. 37

Neste novo estabelecimento ensina se não só as principaes materias do paiz, como estrangeiras, sendo:

Leitura, arithmetica, grammatica portugueza, historia sagrada e doutrina christã, geographia, botanica, desenho, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata. Lingua franceza e allemã, sendo a grammatica, a traducção, e a conversação

Musica vocal e piano.

A lingua pratica no collegio é a franceza.

As condições são as mais commodas possiveis para os pais de familias e podem ser examinadas em casa de morada.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Constando-nos que o actor Lima faz o seu beneficio no dia 6 do corrente, pedimos-lhe que de preferencia leve o drama *Vampiro da meia noite*, onde S. S. deu a verdadeira interpretação ao papel do Dr. Maxwel, que seja dito em abono da verdade, o artista que no Rio vimos representar esse papel, não o fez melhor que S S.

Santo Amaro

Pois o homemzinho não pensava que era cousa? Coitado! Que bonita bofetada! E ainda por cima os foguetes! E' até onde póde chegar a desmoralisação e o ridiculo!

O inspector de suissa.

Santo Amaro

Chéééééééé..... bum! Chéééééééé..... lá, li, lo! Cahiu! Cahiu! Cahiu! Aguenta-te no balanço, meu Judas.

Chéééééééé..... lá, lo, lo!

Todos elles

EDITAES

Edital n. 16.—APOLICES PROVINCIAES DE 7 %.—O Illm. Sr. Dr. inspector manda de novo fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia de 15 de outubro ultimo a vender apolices de 7 % ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo Sr. Dr inspector. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 5 de novembro de 1879. Na ausencia do secretario.—O official, *Lindolpho Campello.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que o pagamento á bocca do cofre do imposto da decima urbana e dos impostos sobre bens de raiz pertencentes á corporação de mão-morta e consumo de aguardente, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1879 a 1880, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e findar improrogavelmente no dia 31 do mesmo mez, conforme a determinação expressa do art. 7 § 3 da lei provincial n. 1,470.

Consulado provincial de Pernambuco, 22 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 9 de dezembro do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça de venda para ser arrematado por quem mais der, os bens seguintes:

Uma casa e sitio, na freguezia de Afogados, e lugar do Ipiranga, medindo a casa 5 metros e 65 centimetros de frente e 12 metros e 12 centimetros de fundo, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 1 copiar ao lado; e o sitio 950 palmos de frente e 1,200 de fundo, com 1 viveiro, 104 pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, avaliado por 3:000$, que servirá de base para a arrematação. E vai á praça dito bem a requerimento de D. Ignacia Maria Thereza de Jesus Pinto, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido João Felix do Nascimento, para pagamento de dividas, custas e mais despezas do inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de novembro de 1879. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

—O administrador do consulado provincial, afim de tornar effectiva e regular a arrecadação dos impostos de que trata a lei do orçamento vigente, sob n. 1,470 no seu art. 1.º § 4.º n. 16 e § 5.º n. 20, isto é, 50 rs. por tonelada de navios não matriculados nesta provincia, cobrados tantos vezes quantas viagens derem ao porto desta cidade e 500 rs. por tonelada de embarcações matriculadas na provincia, cobrados por uma só vez no anno financeiro, avisa aos respectivos consignatarios que da data da publicação do presente em diante será exigido pelo consulado que nos manifestos de carga que lhe houverem de ser entregues, se declare: 1.º a tonelagem da embarcação de qualquer natureza que seja; 2.º se a mesma acha-se ou não matriculada na provincia, na forma do art 132 do reg. de 4 de julho do corrente anno abaixo transcripto e sob as penas do art. 133, seguindo-se a cobrança judicial.

Art. 132.—As embarcações capituladas no n. 16 § 4.º e n 20 § 5.º do art. 1.º da lei n. 1,470 de 1879, deverão, para o desembaraço da alfandega em sua sahida, exhibir a quitação do imposto provincial, para cuja cobrança poderá o administrador do consulado exigir no manifesto a declaração da tonelagem, bem como a de achar-se ou não matriculada a embarcação neste porto.

Art. 133.—Na falta de pagamento regular dos impostos a que refere-se o artigo antecedente, serão pelo mesmo pagamento, accrescido da multa de cincoenta por cento do valor do imposto, responsaveis os consignatarios, e, em falta destes os donos de trapiches ou armazens em que se verificar a descarga.

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que os impostos de que trata a lei de orçamento vigente em seu art. 1.º § 5.º ns. 14 e 21, isto é, 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrebaldes; e 8$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de duas rodas, 16$ sendo de 4 rodas e metade destes impostos por carro ou carroça particulares e 20$000 por ditos sem mola; ficando em ambos os casos exceptuados os de transporte de productos de engenhos; deverão ser pagos no consulado provincial antes da obtenção da licença municipal, na forma e sob as penas do art 43 do Reg. de 4 de julho do corrente anno.

Art. 43.—A arrecadação de outros impostos de natureza diversa não estará subordinada a tempo, e realisar-se-ha sempre que interessar ao contribuinte o pagamento da quota que lhe corresponder, *menos quanto aquelles de licença cuja contribuição será satisfeita antes do exercicio da industria e obtenção de licença municipal como habilitação para o mesmo exercicio, sendo na infracção cobrada em dobro a quota do imposto, no penultimo mez do anno financeiro, da pessôa que houver obtido a licença municipal.*

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial avisa a quem interessar possa, que do dia 1 de dezembro em diante, será completamente observada a disposição do art. 93 abaixo transcripto, do regulamento de 4 de julho do corrente anno, para o que acha-se o consulado habilitado a fornecer aos interessados os exemplares de manifesto impressos, de que trata o § 1 do mesmo artigo.

Art. 93 E' obrigatoria a apresentação no consulado provincial, de manifesto de carga de quaesquer embarcações nacionaes ou estrangeiras, inclusive os vapores correios, que trouxerem generos sujeitos ao imposto de consumo, observando-se o seguinte:

§ 1.º Serão responsaveis os consignatarios pela entrega, no dia em que fôr na alfandega, e antes de começar a descarga, de uma copia do manifesto, escripta em papel fornecido pela repartição, convenientemente traduzida, e identica ás da alfandega

§ 2.º Na falta do consignatario do navio, caberá essa obrigação, aos consignatarios do carregamento das mercadorias. que desembarcarem neste porto;

§ 3.º A inobservancia destas disposições sujeitará os consignatarios á multa de 100$ a 200$000, imposta pelo administrador do consulado.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial avisa a todos os senhores trapicheiros e armazenarios, que do dia 1.º de dezembro em diante, serão restrictamente observadas as disposições dos arts. 96 e 97, abaixo transcriptas, do Regulamento de 4 de julho do corrente anno:

Art. 96.—Os donos de trapiches ou armazens onde descarregarem embarcações que trouxerem generos nacionaes sujeitos ao imposto de consumo serão obrigados a entregar na 2.ª secção, no dia em que terminar-se a descarga, uma nota de todos os generos conduzidos pelas embarcações, sem poderem allegar que os respectivos donos illudiram sua vigilancia, retirando-os do caes de desembarque ou das mesmas embarcações.

Neste caso serão responsaveis pela importancia do imposto relativamente aos generos omittidos nos manifestos, e incorrerão na multa de 10$ pelo retardamento da nota, e de 20$ pela omissão verificada de generos descarregados da embarcação.

Art 97.—Os generos omittidos nos manifestos, e que não forem recolhidos a trapiche ou armazem de descarga, serão apprehendidos como contrabando.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro de 1879

Francisco Amynthas de C. Moura

Juizo dos feitos da fazenda nacional.
Escrivão Rego Barros.

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 5 do mez de dezembro proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Um sobrado de um andar n. 2, sito á rua do Oriente, avaliado por 3:000$000, pertencente a Manoel Espindola de Mendonça.

Uma casa terrea n. 6, sita á travessa da rua da Companhia Pernambucana, que serve de armazem, avaliada por 3:000$, pertencente a Marcelino José Gonçalves, todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 24 de novembro de 1879.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

Edital n. 28

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 5 do corrente mez, serão vendidas em leilão á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, constantes do edital n. 19.

Armazem n. 6

Marca MJBA n. 4,720—1 caixa vinda de Bordeaux pelo vapor francez *Gironde*, descarregada em 3 de fevereiro de 1879, consignada a Manoel José Gonçalves Braga, contendo 212 kilogrammas de papel para escrever, no valor de 113$920.

Armazem n. 7

Marca CC—4 barris vindos pelo vapor americano *Glenlogan*, descarregados em 27 de março de 1878, ignora-se a consignação, contendo banha de porco, no valor de 31$200.

Marca triangulo e R no centro—2 ditos idem idem idem 17$100.

Marca SA&C—5 ditos idem idem idem 42$750

Sem marca—26 taboas vindas pelo navio inglez *Petunia*, descarregadas em 9 de janeiro de 1879, a J. Pater & C., no valor de 26$.

Alfandega de Pernambuco, 29 de novembro de 1879.

O inspector interino,
Candido F. Gomes de Castro.

DECLARAÇÕES

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 321 a 330: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao meio dia de 10 de dezembro vindouro, no escriptorio da mesma companhia.

Recife, 29 de novembro de 1879.

Aferição de Olinda.

O aferidor de pesos e medidas do municipio de Olinda scientifica aos contribuintes de aferições, que o prazo marcado para as mesmas aferições, finda-se em o ultimo do corrente mez; assim como os que aferirem depois desta data, ficam sujeitos a pagar mais 10 0/0 do valor da aferição que fizerem, de conformidade com a lei provincial n. 1,479 art. 48 § 41 e art. 69, alem da multa que encorrerão pela postura municipal, de 2$ por cada peso e medidas não aferidas. Olinda, 1º de dezembro de 1879.—O aferidor.

Francisco Pedro Advincula.

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco
Rua do Commercio n. 48

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$000 até a que for convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 % ao mez sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 % ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não for resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se, não for procurado durante o prazo de 5 annos, contados da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 % de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife 12 de novembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Monte Pio Portuguez

A direcção desta sociedade resolveu celebrar as suas sessões nos dias de domingo á hora do meio dia o que faz publico para os effeitos do § 4º do art. 11 dos estatutos. Recife, 1 de dezembro de 1879.—O secretario.

L. M. Faria.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho director desta sociedade, convido a todos os Srs. associados e mais pessoas que quizerem assistir á festa do primeiro anniversario de sua installação, a comparecerem á sessão magna que terá lugar no dia 7 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde da mesma sociedade, á rua do Rangel 55, primeiro andar.

Secretaria da sociedade Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, 1º de dezembro de 1879.

O 1º secretario,
José Dutra.

OBRAS PUBLICAS.—Pela repartição das obras publicas, se faz publico, para conhecimento dos proprietarios dos predios, sitos ás ruas que se acham calçadas, que os passeios que teem de mandar construir, nos termos do art. 61 da lei n. 1,141 de 4 de junho de 1874, deverão ser feitos com lages que tenham pelo menos 4 palmos de superficie; devendo os ditos proprietarios entender-se nesta repartição a respeito da cordeação e nivelamento dos mesmos passeios. Secretaria das obras publicas, 3 de setembro de 1876.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

OBRAS PUBLICAS.—De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço sciente aos proprietarios dos predios sitos ás ruas Imperial, Santa Cruz, Visconde de Goyanna, Ponte Velha, caes de Capibaribe, largo do Mercado e outras que ja se acham calçadas, a disposição do art. 71 da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874 afim de mandarem construir dentro do respectivo prazo os passeios dos seus predios, a contar desta data, sob pena de serem feitos por esta repartição á custa dos mesmos proprietarios. « Art. 61. Os proprietarios nesta cidade, gozarão da faculdade de construir os passeios ou calçadas de seus predios segundo o plano adoptado pela repartição das obras publicas, ficando sujeitos á multa de 100$, se os não fizerem dentro do prazo de 4 mezes, a contar do dia em que fôr acabado o calçamento da rua respectiva, sendo neste caso os passeios feitos pela repartição referida á custa dos mesmos proprietarios. » Secretaria das obras publicas, 25 de agosto de 1879.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa, Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 63º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 cada acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de novembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

— Perante o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos em exercicio, e finda a sua 1ª audiencia, que terá lugar no dia 1º de dezembro proximo, irá de nova á praça a renda de todo o predio da rua do Padre Nobrega n. 2, servindo de base á arrematação a quantia de 1:325$, que foi offerecida na audiencia de 25 do corrente, em que foi dito predio á praça, com as clausulas constantes do edital passado pelo Sr. escrivão Brito.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Recebedoria de rendas
Imposto predial

O administrador da recebedoria faz publico, que é no corrente mez e no de dezembro proximo futuro, que se paga o imposto predial (decima addicional dos predios de mão morta) relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1879-1880, findo os quaes será dito imposto cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 27 de novembro de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

THEATRO
SANTA ISABEL
EMPREZA DRAMATICA

Espectaculo em beneficio do Gremio dos Professores Primarios
Sexta-feira 5 de dezembro
Honrado com a presença do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia

Depois que a orchestra tiver executado uma das melhores symphonias de seu repertorio, terá começo a representação do interessante drama em 5 actos:

A Virgem do Mosteiro

Findo o drama, o sympathico e apreciado actor Lyra, em obsequio ao Gremio, representará pela primeira vez a chistosa scena comica, original:

Fui ver o homem Canhão

Começará ás 8.

Haverá trem especial tocando em todos os pontos até Apipucos, e bonds pelas linhas do costume.

Em consequencia da sessão funebre em honra do finado Barão de Villa-Bella que tem

de celebrar o Instituto Archeologico e Geographico no dia 4 do corrente, transferio se este espectaculo para o dia 5.

Freguezia do Pôço

Chama-se a attenção do Sr. fiscal dessa freguezia, para duas casas de taipa que se estão construindo no povoado do Encanamento, que não tendo na frente a altura nem a largura que a camara marca, estão sendo feitas no alinhamento da rua. Pede-se a V. S. e ao Dr. engenheiro que faça uma visita a esse lugar para verem uma excavação que se está fazendo nas mesmas casas, de 2 palmos abaixo do nivel da rua.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia **12** do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

CHARGEURS REUNIS
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER

Rivadavia

Commandante Billard

E' esperado da Europa até o dia 8 de dezembro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia **3** de dezembro, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 2, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

E' esperado da Europa até o dia **5** de dezembro, seguindo depois da necessaria demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú
Commandante Costa

Segue no dia 5 de dezembro o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

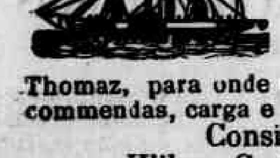

E' esperado dos portos do sul até o dia **10** de dezembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor

Dantas

Commandante Beltrão

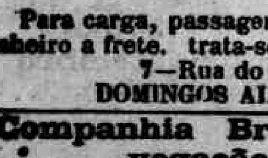

Segue para os portos acima no dia **5** do corrente ás 5 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Ceará

Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do sul até o dia **7** do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
Bernardino Pontual
44—Rua do Commercio—44

Barca portugueza

NOVA VENCEDORA

Seguirá com a maior brevidade para o Pará: para alguma carga que falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa

O brigue portuguez *Conceição de Maria*, vai seguir com brevidade para o porto acima: para carga, trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

LEILÃO

O de 120 1/2 barricas com assucar branco, deve ter lugar quarta feira, 3 do corrente, no armazem do caes do Apollo n. 25.

Ao meio dia, venderá o mesmo agente Pinto a 5ª parte do sobrado da rua Estreita do Rosario n. 8.

Quinta-feira, 4 do corrente, effectuará o mesmo agente o leilão dos moveis, louça, crystaes, quadros, candieiros á gaz garbonico, arandelas e mais objectos existentes no 1º andar e andar terreo do sobrado côr de roza, da rua da Aurora n. 63, em que morou o Sr. commendador A. I. de Mesquita Neves.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Em continuação

No palacete á rua do Barão de S. Borja n. 37

Hoje

Quarta feira 3 do corrente
A's 11 horas da manhã

Dos moveis seguintes:

Uma rica mobilia de jacarandá, piano, camas francezas, quadros, espelhos, almofadas para sofá, secretária, mesa elastica com 6 taboas, uma mobilia de amarello e uma espingarda ingleza de dous cannos.

Em seguida vender-se-ha mais 3 vaccas com crias e 2 garrotes tourinos.

LEILÃO

Da quinta parte do sobrado de dous andares da rua estreita do Rosario n. 8, pertencente á massa fallida de Costa Pereira & C.

Hoje

QUARTA-FEIRA 3 DE DEZEMBRO
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão da quinta parte do sobrado da rua estreita do Rosario n. 8, pertencente á massa fallida de Costa Pereira & C., ás 11 horas do dia acima, na rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

120 1/2 barricas com assucar branco avariado

HOJE

Quarta-feira 3 do corrente, ás 11 horas em ponto

No armazem do caes do Apollo n. 25

O agente Pinto, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 120 1/2 barricas com assucar branco avariado d'agua salgada, e desembarcadas da barca portugueza *Minho*, ancorada neste porto, sendo que ditas barricas poderão ser desde já examinadas no armazem do caes do Apollo n. 25, onde deverá ter lugar o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

Terceiro leilão

De uma parte do sitio da rua da Ventura n. 6, na Capunga, no valor de 1:600$000.

Hoje

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão a quinta parte do sitio acima referido, pertencente á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., sob a base de 510$, offerta obtida no segundo leilão o qual será effectuado

Na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65

Agente Remigio

LEILÃO

DE

160 CAIXAS COM BATATAS NOVAS

Quinta-feira 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das batatas acima declaradas, em lotes, á vontade dos senhores compradores.

LEILÃO

DE

um piano de jacarandá, mesas elasticas, espelhos, 2 guarda-louças de amarello, apparadores, sofás, cadeiras, uma factura de copos lisos, garrafas para vinho, uma balança decimal com pesos e diversas obras de ouro e brilhantes.

Quinta-feira 4 do corrente
ás 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

AO CORRER DO MARTELLO
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILÃO

De moveis, crystaes, quadros, candieiros á gaz carbonico, arandelas, objectos de electro plate, um bilhar com seus pertences e uma machina electrica.

A SABER:

Um piano forte e quasi novo de Pleyel, uma solida mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 4 jarros para flores, 1 lustre de crystal com 6 bicos, 4 arandelas de porcelana, 2 capiteis, 4 quadros com finas gravuras, 2 tapetes de sofá, 2 escarradeiras e 1 candelabro com 7 mangas.

Um candieiro de crystal com 2 bicos, 1 cama franceza, 1 toilet de jacarandá com pedra, 1 lavatorio, 1 commoda, 1 tocador, 1 guarda vestido, 4 cabides, 1 marquezão, 12 cadeiras de mogno e 2 marquezas.

Um divan e 2 cadeiras estufadas, 1 candieiro de 2 bicos para bilhar e 24 cadeiras de junco preto, 1 carteira, 1 fiteiro e 1 lavatorio com pedra, 1 mesa secretaria, 1 commoda secretaria, 1 estante, 1 commoda de jacarandá.

Um relogio de parede bom regulador, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 2 ettagers, 2 apparadores torneados, 24 cadeiras de junco, 4 bancos para jardim, 6 bandejas, 1 candieiro á gaz com 4 bicos, 4 arandelas, 1 apparelho de crystofle para chá, 24 facas de metal fino, 24 colheres e garfos de electro-plate, copos, calices, garrafas, compoteiras, 20 taças para champagne, 2 quadros, 2 quartinheiras, 2 campanhias, 2 fructeiras de crystal e 2 ditas de electro-plate.

Duas mesas para jogo, 2 quadros, 2 capiteis, 1 reposteiro, 1 balcão, 1 estante para musica, 2 pendentes á gaz e 12 cadeiras de amarello.

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiras de balanço e 2 tapetes.

Uma pedra para lavar pratos, 2 mesas de cosinha, 1 lote trem de cosinha, 1 moinho, 1 cafeteira grande, flandres, potes e outros accessorios de casa de familia.

Quinta-feira 4 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No 1º andar e pavimento terreo do sobrado da rua da Aurora n. 63, em que residio ultimamente o Sr. commendador Antonio J. de Mesquita Neves.

EM TEMPO

O referido leilão começará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, e a entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas por já se achar dita casa alugada.

Agente Burlamaqui

Quarto leilão

Sabbado 6 do corrente, ás 10 horas em ponto

No escriptorio do referido agente, á rua do Imperador n. 51

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão o terreno com 8 meias aguas á rua do Principe, pertencentes aos bens deixados por D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro Miranda, servindo de base a offerta de 951$000, do Sr. Jeronymo de Souza Robin.

Agente Burlamaqui

Terceiro e ultimo leilão

Dos remanecentes da massa fallida de Marques Barros & C., sob a administração dos Srs. Adolpho Pereira Carneiro e Luiz Antonio Siqueira.

Segunda-feira 15 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No escriptorio da rua do Imperador n. 51

Optimo emprego de capital

O agente acima, legalmente autorisado pelos Srs. administradores da mesma massa e com previa autorisação do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão definitivo os predios abaixo declarados cuja entrega será em acto continuado.

Classificação e preços das adjudicações

Em Mamanguape—Parahyba

Rua do coronel Luiz Ignacio	
Uma casa terrea com sotão n. 39 por	7:000$000
Tres ditas ditas ns. 29, 27 e 25 á 1:200$	3:600$000
Duas ditas ditas ns. 18 e 15 á 500$	1:000$000
Duas ditas ditas ns. 33 e 19 a 300$	600$000
Uma dita n. 31 por	20$000
Visconde de Pelotas	
Uma casa terrea n. 4 por	2:600$000
Uma dita dita n. 12 por	3:000$000
Uma dita dita n. 2 por	2:000$000
Ponte	
Duas ditas ditas ns. 18 e 20 a 2:400$	4:800$000
Imperador	
Uma dita dita n. 2 por	2:000$000
Tres ditas ditas ns. 8, 6 e 4 á 1:200$	3:600$000
Uma dita dita n. 1 por	1:000$000
Duas ditas ditas ns. 13 e 10 a 600$	1:200$000
Cruz	
Uma dita dita n. 37 por	750$000
Um sobrado e 3 armazens annexos por	4:058$577
Uma casa terrea n. 26 por	600$000
Coração de Jesus	
Uma dita dita por	500$000
Rosario	
Uma dita dita por	80$000
Dous terrenos no centro da cidade por	1:500$000
Um sitio (Mendonça) fora da cidade por	1:500$000
Em Independencia	
Um predio e machina de descaroçar algodão por	6:000$000
Seis casas terreas no mesmo lugar por	1:450$000
	49:038$577

O estado de conservação dos referidos predios, é satisfatorio e estão quasi todos alugados.

O mesmo agente presta-se a dar toda e qualquer informação aos Srs. pretendentes, no escriptorio á rua do Imperador n. 51.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE.—Precisa-se de uma ama livre, para amamentar uma criança nascida ha poucos dias: na rua da União n. 47.

— Precisa-se de uma cozinheira e para comprar, para casa de familia: na rua de Riachuello n. 49. Corredor do Bispo.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Aluga-se uma casa proxima aos banhos do mar, muito fresca, em Olinda, á rua do Carmo n. 2: a tratar na rua do Riachuello ou Corredor do Bispo n. 2, ou na loja do Cysne á rua da Imperatriz; tambem se aluga o 2º andar á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo preparado de novo.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca precisa fallar com os Srs. Guilherme Joaquim da Silva Braga e José de Freitas Barbosa, a negocio de interesse destes: na rua do Hospicio numero 33.

— Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, para serviço de casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 21, armazem.

— Madamoiselle Eugenie Leconte avisa ás suas freguezas, que mudou sua residencia da rua da Imperatriz n. 5, para a mesma rua, n. 1, entrada pelo caes de Capibaribe.

— O bacharel João de Oliveira tem aberto um curso de férias das seguintes materias: rhetorica, historia, geographia e philosophia: a fallar no caes do Ramos n. 32, 1º andar, á tarde.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para leccionar grammatica portugueza, a costura chã, marca, labyrintho, bordar, flores de varias especies, trabalhos de lã, crochet e missanga, em algum engenho perto das estações do Cabo ou Palmares: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

— **Crystalina** e pura cajuada sem igual, extrahida da fructa do cajueiro.

A' vista de todos, sem reserva de ninguem, a tustão cada copo de

Cajuada gelada

Todos os dias e a toda a hora na

Confeitaria do Campos

22 — Rua do Imperador — 22.

— Perdeu-se a cautela do Monte de Soccorro de n. 2.210, no dia 16 de outubro proximo passado: previne-se, portanto, ao Sr. director, que só entregue os objectos ao abaixo assignado. Recife, 27 de novembro de 1879.

Manoel Thomaz de Barros.

— No pateo do Paraizo n. 11 cozinha-se para casas particulares.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA & Cª e nas principaes pharmacias.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Sur LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª, FERREIRA MAIA & C.

XAROPE e PASTA de BERTHE, DE CODEINA

Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe*, *catarrho pulmonar*, *bronchite*, *tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris**, casa de BERTHE, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & Cª

L. LEGRAND

FORNECEDOR DE VARIAS CÔRTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o Dr O. Réveil*); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÉME-ORIZA — *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*

ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabellereiros e Perfumistas de França e do Brazil.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

L. T. PIVER — PARIS — EXPOSITION UNIVlle 1867

10, Boulevard de Strasbourg, 10
em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

MAO-TCHA
Dentifricio Chinez.

L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America*.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, que tenha pratica de taverna: na rua do Brum n. 2.

Avizo as Maes!
NADA DE AMAS!

LACTÉINE CABANES
Alimento completo animalizado
Do Doctor CABANES
PARIS

A « Lactéine Cabanes » da qual a base he o bom leite de vaca das montanhas dos Pyreneas, represente fielmente o leite maternal, ella constitue huma alimentaçao saam supportado pelo estomagô mais fraco, e mais delicado e assegura o dezemvolvimento anormal das creanças pondo-as a o abrigo das indigestões e diharreas. Sob a influencia da « Lactéine Cabanes » a creança torna se forte, gorda e rozada, as carnes duras, e o caseo ossario se dezenvolve.

A Pernambuco: FERREIRA MAIA & COMP., 57, rua do Duque de Caxias.

FABRICA E EVAPURAÇAO DO LEITE: Vallée de Campan, Htes-Pyrén... (France).

AGENT GÉNÉRAL EN FRANCE: L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmacien-chimiste, à Toulouse et à Paris, rue Vieille-du-Temple, 19.

HEMORRHOIDES

Calma immediata e *cura radical* em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Escordio** do **Dor LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20e edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA *O mais violento accesso* desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles**. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA *Catarrhos, Suffocação, Oppressão*, são allivia-dos infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus** e de **Lobelia** (Em França) Preço: 3 e 6 francos.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

QUEM TEM

uma casa para alugar, na Passagem da Magdalena, ou em Fernandes Vieira, com commodos, que tenha agua e gaz, e que esteja limpa; póde dirigir-se para tratar do aluguel, ao escriptorio do consulado de Portugal, que ahi achará com quem tratar.

Medição de terra

pelo engenheiro Carlos Camillo Carlini, e é encontrado na rua da Atalaia, na cidade da Escada.

400$000

Aluga-se um excellente sitio na Torre, com grande casa de vivenda, de accommodações para grande familia, bem plantado e com banho no rio Capibaribe. Alem disto, acha-se elle situado em excellente ponto, pois é proximo da estação dos bonds e da estrada de ferro de Apipucos: quem pretende lo, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á Torre, segundo sitio á esquerda da ponte.

Precisa-se

alugar uma escrava para vender na rua, ou mesmo de uma pessoa livre, que a isso se queira prestar: a tratar na rua Imperial n. 125, ou annuncie por este jornal para ser procurada.

OLEO DUCOUX
OLEO de FIGADO de BACALHAU
IODO-FERREO com QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cª
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

— Aluga-se a casa junto a estação de Pedra Mole, commodos para familia, agua e banho, preço razoavel: a tratar na rua Velha n. 118, 1º andar.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de miudezas e fazendas, para fóra da cidade; a tratar na rua estreita do Rosario n. 60 B, com Guimarães Fonceca & C.

— Fugio do engenho Floresta, da comarca do Rio Formoso, no dia 16 de novembro ultimo, o escravo Pedro, de 50 annos de idade, pouco mais ou menos, côr preta, pouca barba, altura regular, pernas finas, levou camisa e ceroula de estopa, e chapéo de couro já velho, desconfia-se que tenha ido para o Recife: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e levarem-no ao Sr. Primenio Duarte Ribeiro.

Uma senhora offerece-se para lavar e engommar: quem precisar, dirija-se á rua de S. Francisco n. 66.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 27, loja.

— Aluga-se uma escrava que sabe fazer todo serviço de casa e faz compras: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 da rua do Barão da Victoria; a tratar na thesouraria das loterias, ou oitão da Santa Cruz n. 10.

— Aluga-se as casas ns. 17 e 19, no largo de Apipupos; a casa n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; a casa com sotéa corrida e com commodos para grande familia, na segunda travessa da rua do Principe; o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha; e as lojas dos sobrados n. 27 da rua de Aguas-Verdes, e 25 de Santa Rita: a tratar no 1º andar n. 42, da rua do Imperador.

— Aluga-se as casas terreas, situadas á rua de Frei Henrique (Dique) n. 18, e no caes de Capibaribe n. 36 A, por preços modicos: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua do Apollo n. 28, com boa vista, fresca e commodos para grande familia: a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43, taverna.

Vestidos de senhoras

Madame Alice, unica tintureira franceza aqui residente, tinge com muita perfeição e pelo systema de Mr. Joli, acreditado tintureiro em Paris, vestidos de gorgorão, lã e seda a preços commodos.

Previne ás suas numerosas freguezas, que devem mandar as suas encommendas á tinturaria no largo de S. Pedro n. 6, unica em que trabalha.

Garante não variar a côr que for escolhida.

CENTRO PARISIENSE

Rua do Barão da Victoria n. 26
(ANTIGA RUA NOVA)

Os proprietarios deste importante estabelecimento pretendendo abril-o hoje á concurrencia publica, chamam a attenção do respeitavel, com especialidade a do bello sexo, afim de comparecerem ao seu referido estabelecimento.

Considerando os mesmos proprietarios que outro qualquer estabelecimento não poderá competir, visto serem as suas mercadorias as mais modernas que existem no mercado e directamente remettidas de paizes estrangeiros, que para isso teem grande correspondencia;

Considerando ainda que o mesmo respeitavel publico não deixará de visitar o supradito estabelecimento;

Resolvem mencionar ligeiramente alguns de seus artigos de luxo, como sejam:

Lindos PORTA-JOIAS, PORTA LUVAS e PORTA-RELOGIO, tudo de madreperola e de variado gosto.

Lindas CAPELLAS com finissimos véos para noivas.

Riquissimos ENXOVAES, CHAPÉOS e SAPATINHOS para baptisados.

Bonitos LEQUES (phantasia) á Pompadour, para senhoras e meninas.

Completo sortimento de objectos de CELLULOID.

Finissimos BORDADOS, etc., e outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho.

José Manoel dos Santos

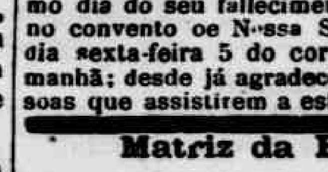

Albino José dos Santos e sua familia, Manoel Palmeira dos Santos e Bernardino José dos Santos, tendo recebido a triste noticia do fallecimento de seu presado pai, sogro e avô, José Manoel dos Santos, fallecido em Portugal, convidamos as pessoas de nossa amisade para assistirem as missas do trigessimo dia do seu fallecimento, que terão lugar no convento de Nossa Senhora do Carmo no dia sexta-feira 5 do corrente ás 6 horas da manhã; desde já agradecemos a todas as pessoas que assistirem a este acto de religião.

Matriz da Boa-Vista

Pede-se aos irmãos do SS. Sacramento e das almas, o obsequio de assistirem a uma missa por alma do nosso irmão Joaquim da Costa Ribeiro, ás 7 1/2 horas do dia 4 de dezembro, na mesma matriz, que manda dizer o seu amigo José Rodrigues Peixoto.

Joaquim da Costa Ribeiro

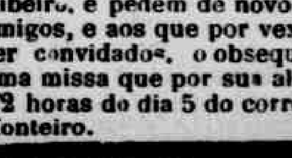

D. Rosa da Conceição Mendes da Cunha Ribeiro, Maria do Carmo Mendes Ribeiro, Rosa Amelia Mendes Ribeiro, Dr. João Manoel Mendes da Cunha Azevedo (ausente), agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao enterramento de seu prezadissimo esposo, pai e cunhado, Joaquim da Costa Ribeiro, e pedem de novo aos seus parentes e amigos, e aos que por vexames não poderam ser convidados, o obsequio de assistirem a uma missa que por sua alma será resada ás 7 1/2 horas do dia 5 do corrente, na capella do Monteiro.

Quem negará?

Sim, quem negará que o melhor presente que se póde fazer para a Europa ou para as provincias do sul do imperio, é, e será sempre o delicioso doce de cajú que tem o Campos da Confeitaria?

Alli se encontra doce de cajú secco, crystalisado e em calda, acondicionado á vontade dos compradores.

22 Rua do Imperador 22

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha bastante leite: na rua Primeiro de Março n. 20 A, loja.

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

LINHA PARA COSER

A melhor linha do mundo.	Linha Coats, de 6 fios, em carreteis, com 200 jardas, rotulo encarnado e verde. Branca, preta e de todas as côres.
Seis fios em todos os numeros.	As pessoas que usam da linha de Alexandre laboram em erro, porquanto não é tão igual, nem tem a mesma resistencia da de Coats. Nos carreteis de Alexandre dizem ser a linha de 6 fios, mas só é nos numeros inferiores a 50, nos superiores é feita de 4 fios, como podem verificar facilmente.
Não usem mais linha de novello.	E' um engano manifesto usar linha de novello; a barateza do seu custo é puramente apparente, e a sua resistencia quasi nulla em face da linha Coats de 6 fios.
Experimentem linha Coats de 6 fios para bicos e rendas.	Esta linha é de uma alvura deslumbrante; apresenta uma perfeita igualdade de torçal em todos os pontos, e presta-se admirâvelmente a toda especie de costura e ao fabrico de rendas e bicos.
Nota.	Vende-se nas melhores lojas de miudezas e nos depositos de machinas para costura, a retalho a 120 rs. o carretel, em grosso a 1$200 a caixinha de duzia.
Cuidado.	Pede-se para a LINHA COATS de seis fios, rotulo encarnado e verde.

A melhor linha do mundo
(Revista do *Diario de Pernambuco* de 6 de outubrode 1879).

CENTRO PARISIENSE
Rua do Barão da Victoria n. 26

Este novo estabelecimento de miudezas acha-se provido de um completo sortimento de novidades e artigos de primeira escolha. Os seus proprietarios, confiando na benevolencia das Exm.as senhoras, offerece-lhes o seu estabelecimento, convictos de que em outra qualquer parte não acharão melhor sortimento. A todos que nos dispensar suá confiança lhe tributamos o nosso reconhecimento, pois a nossa consciencia autorisa-nos a lhes garantir toda a sinceridade em nossas transacções.

Attenção

Fugio desde 25 de junho do anno de 1875 a escrava Cypriana, mulata acabocolada, de 36 annos de idade, cabellos meios anelados, rosto redondo, falta de dentes na frente, algumas marcas nas costas, uma cicatriz em um dos braços, baixa e gorda, andava sempre alugada e desconfia-se que esteja na Parahyba: roga-se as autoridades e os capitães de campo que apprehendam-na e levem á rua do Livramento n. 15, que será generosamente gratificado.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira: na rua da Aurora n. 67, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama forra para serviço de cosinha, para casa de familia: na loja de livros junto ao arco de Santo Antonio.

CASA

Aluga-se na Capunga, a casa com muitos commodos, bom sitio e boa agua, á rua das Pernambucanas (porto do Jacubina) n. 54: a chave para ver, está na mesma rua n 32, e é barato o aluguel.

Escravas fugidas

Do engenho Algodoaes na comarca do Cabo, fugiram duas escravas, uma de nome Maria, parda escura, altura regular, figura esperta, nariz afilado e rosto comprido, levou vestido de chita escura; a outra de nome Agueda, tambem parda escura, alta, grossa, falta de dentes na frente, e está gravida; ambas foram em companhia do cabra forro, de nome João, que é carreiro, baixo, grosso, cabeça redonda: roga-se a quem delles tiver noticias, os apprehendam e levem nos ao referido engenho, ou no Recife á rua do Imperador n. 79, 1º andar, que será gratificado.

Ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio

Domingos Blanco Canedo, como successor do seu presado irmão Raphael Blanco Canedo, declara que, restabelecendo o estabelecimento sito á rua larga do Rosario n. 29, sob a denominação Restaurante Commercial, offerece os seus diminutos prestimos, immensos petiscos e mesas lautas.

14$000

Aluga-se a casa terrea n. 6 na travessa do Freitas, que bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha quintal murado, cacimba; uma dita na Boa-Vista, á rua de Riachuello n. D ao pé do hospital militar, com 2 salas, 2 quartos, quintal e cozinha fóra, bem limpa: a tratar na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

O MUSEU DE JOIAS
A' rua do Cabugá n. 4

Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

Joseph Krause & C.

AOS
DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em—**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muite principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 53---LOJA DA PORTA LARGA---N. 53
Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

CONTRA A TOSSE
XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE
Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico [illegible], esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, [illegible]

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia[illegible] Francisco Manoel da Silva & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 693 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 15.ª parte da loteria (326ª), a beneficio do Hospital Pedro II, que se extrahirá quarta-feira 10 de dezembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Ao publico

Antonio Joaquim da Silva, tendo sido procurado por um empregado da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, para abrir uma porta na falta da chave que se havia partido, isto por ser da sua arte como serralheiro e machinista, succede que feito o trabalho, nem o empregado que o convidou para semelhante serviço, nem o chefe da estação lhe quizeram pagar, motivo pelo qual vem á imprensa fazer publico tal procedimento, afim de que os pobres artistas que trabalham para manter-se, saibam conhecer os que desejam serviços de graça, afim de evitarem cahir no laço como elle cahio.

Recife, 1.º de dezembro de 1879.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus felizes bilhetes garantidos, venderam um quarto n. 691 com a sorte de 4:000$000, um dito n. 684 com a sorte de 800$000, um dito n. 651 com a sorte de 200$000 e um dito n. 693 com a sorte de 200$000 e muitos outros bilhetes com premios menores da loteria 325.ª extrahida no dia 2 do corrente mez, pelo que os possuidores pódem vir receber a garantia promettida, e munirem-se de novos bilhetes da 15.ª parte das loterias do Hospital Pedro II, a qual, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro deve ser extrahida no dia 10 do andante mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 42ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia 325ª, vendeu um quarto n. 691 com a sorte de 4:000$000, um dito n. 684 com a sorte de 800$000, e um outro n. 693 com a sorte de 100$000, além de outras de 16$ e 32$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, 326ª que tem de correr no dia 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Para igrejas, escolas, lojas, casas particulares, etc.

Os ORGANOS de GABINETE de MASON & HAMLIN tem obtido os principaes honores em todas as exposições universaes destes ultimos annos. Elles são superiores a todos os de mais instrumentos de sua classe no mundo. Está á exposição um orgão na rua da Cruz n. 41, andar.—*John Hodsoll*, agente.

Sitio

Aluga-se o sitio do fallecido Sebastião Braga, na estrada de João de Barros: a tratar com o solicitador Diogo Baptista Fernandes.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Cauos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho de mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim tem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzi máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir neuseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA COM Ferro, quina e paga-pinto DO *Dr Carlos Bettencourt*

O autor deste novo agente therapeutico, [considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação de uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve se guir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

Attenção

Pergunta-se ao Sr. Joaquim José de Aguiar, se a escrava Cypriana, de idade 24 annos natural da Parahyba, côr fula, se é sua propriedade, e se está matriculada.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico á rua do Barão da Victoria n. 54.

Escripturação mercantil

Uma pessoa competentemente habilitada em escripturação mercantil, offerece os seus serviços a quem quizer delles utilisar-se, podendo ser procurado á rua do Livramento n. 15, segundo andar.

Consultorio medico cirurgico do Dr. Adrião

Consultas em sua residencia, á rua Nova n. 59, 1º andar, das 7 ás 9 horas da manhã e das 12 ás 2 horas da tarde, no *Posto Medico*, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar.

Chamados por escripto, a qualquer hora do dia ou da noite, que deverão ser entregues em sua residencia, ou na pharmacia Bartholomeu & C.

Mercado de S. José

Fui surprendido com um pequeno fogo que lavrou em meu compartimento n. 28, da secção da farinha, do qual resultou ser eu prejudicado em alguns saccos com feijão! A não ser um acontecimento casual, é evidente que foi proposito de algum espirito máo, no intuito de prejudicar-me ou de arred-r-me do compartimento onde estou. A ser assim, devo ficar de sobreaviso contra as machinações para o que envido a attenção da policia do mercado.

Opportunamente chamei os respectivos guardas, que fazendo comparecer o Sr. ajudante para tomar conhecimento do facto apenas me foi por elle attribuido o acontecido á uma ponta de charuto levianamente sacudida! A vingar o fogo, seriam não só o meu interesse como o municipal prejudicados gravemente.

Por minha parte procurarei sempre defender meus direitos, assim como não saberei perdoar facilmente os meus malfeitores. Não devem passar desapercebidas certas tentativas.—O locvatario.

Precisa-se

uma pequena casa terrea ou pequeno sobrado de um andar, em lugar saudavel, não muito distante do Recife, um pouco afastado de visinhanças, mas nas proximidades de uma das linhas ferreas; quem tiver para alugar uma casa nestas condições, que esteja em bom estado e cujo preço não exceda de 35$ mensaes, queira communicar-se com o inquilino da rua Bella n. 20.

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

MODISTA

Rua do Imperador n. 77, 2º andar

Apromptam-se vestidos por figurinos para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por 15$ e 20$.
De montaria por 12$.
De seda, gorgorão ou grosdenaple, por 10$ e 15$.
De lã, merinó ou alpaca, por 8$ e 10$.
De cambraia, filó ou gaze, por 6$ e 8$.
Enfeitam-se chapéos para senhora.
Preparam-se enxovaes de baptisado e costume para crianças.
Recebe-se encommendas para fóra da cidade.

Farello

Bom e barato farello do Caramujo; na rua do Amorim n. 35, ou a tratar com o capitão do brigue *Tinto*.

Attenção

As acções entre amigos de um par de brincos com diversos brilhantes, um annel com grande brilhante, e muitos outros objectos de ouro, até as sortes de 32$, que tinha de correr com a loteria da provincia, primeira do corrente, correrá com a segunda impreterivelmente. Recife, 1º de dezembro de 1879.

Attenção

3:600$

Dá-se 3:600$ sob hypotheca: na rua de Hortas n. 86.

Boa acquisição

Aluga-se a casa do Monteiro, com bons commodos para familia, jardim, gaz, muito fresca e perto da estação da via-ferrea, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Vicente Ferreira da Porciuncula.

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial

Viuva de Araujo Braga.

ORA VÃO VENDO

Para embarque e para *presentes*

MANGAS DE ITAMARACÁ
LINDAS E MONSTRUOSAS.

SAPOTAS

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Casa n. 2 da rua do Marquez de Olinda

Previne se que a parte deste predio, que vai á praça por divida do seu possuidor á fazenda nacional, tem o encargo do premio de seguro ainda não pago á agencia da companhia Fidelidade, casa n. 7 á rua do Bom Jesus.

Para presentes

Aproxima se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria [fallando sério] bem difficil: assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel apreciador de chique, por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

O DR. ADRIÃO

de volta de sua viagem, continúa a dar consultas, de meio dia ás 2 horas, no posto medico, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar, e do começo do proximo mez em diante fixara sua residencia á rua Nova n. 59, 1º andar, onde poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. No entanto os chamados, por escripto, deverão ser entregues na pharmacia Bartholomeu & C.

Leques para noivas
Leques para baile
Leques para passeio
Leques para luto

RODRIGUES, RUA DO CABUGÁ

Loja da Saphira

Por 20$

Por este preço aluga-se uma casa na rua Imperial, confronte ao viveiro do Muniz, com commodos para familia, caiada e pintada de novo: a tratar na rua Direita n. 8.

Attenção

No engenho Gurjaú de cima precisa-se de um feitor que seja pratico no serviço de engenho, e que inspire confiança: a tratar com Francisco José Leite, na rua do Imperador n. 81, ou no referido engenho.

Feitor

O engenho Minas Novas, proximo a estação de Ribeirão, precisa de um feitor com as precisas habilitações: a tratar no mesmo engenho, ou com Leal & Irmão, nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Attenção

Os liquidatarios da casa commercial de Raphael, Irmão & C. pedem a todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, queiram apresentar seus titulos até o dia 5 do mez vindouro, afim de serem verificados, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Novidade

A livraria da empreza Litteraria Fluminense, rua do Cabugá n. 2 C, acaba de receber da Europa o novo livro de G. Junqueiro—O MELRO—para o preço de 600 rs. Esta nova publicação de G Junqueiro apparece em Lisboa no dia 1º de dezembro.

AMA Precisa-se de uma ama para engommado: na rua da Aurora numero 123.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregesilio R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO para
A rua do Imperador n. 42

UFA!!

QUE CALOR ???!

Em vista deste calor quem não irá tomar uma cajuada pura, simples ou composta, na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22 ?...

Cajuadas
E mais cajuadas

Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S. Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Venham ver para crer

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito,

Linhos para vestidoc a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgroões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$. com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

Peças de bretanha de algodão, com 30 varas, por 12$000!

Ditas de esguião, a 3$500; é pechincha.

Batistes lisas, de todas as côres, a 240 rs. o covado!

Fustões pardos acolchoadas, para vestidos, (novidade) a 500 rs. idem.

Fichus de seda, ultimo gosto, a 2$500; aproveitem.

Ceroulas de bramante, finas, a 18$000 a duzia.

Lenços brancos, bordados, a 600 rs. um.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59
Por baixo do bilhar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Boas casas de campo para alugar-se

O sobrado do Dr. L. L. Castello Branco, sito á rua das Pernambucanas, na Capunga, está limpo, com pequeno sitio murado: chaves na casa junto, é preço commodo. Do mesmo, a casa e sitio proximo ao povoado do Beberibe, com banho do rio: chaves no mesmo sitio, e preço commodo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 73, 2º andar.

Attenção

Retalha-se a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50, 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Está para alugar

Aluga-se o predio n. 6 á rua Duque de Caxias, aonde esteve funccionando o telegrapho terreste: a tratar no n. 52, 1º andar, na mesma rua.

MACEIO'

Roga-se a Sra. D. M. F. de M. e ao Sr. M. F. B. L. de V. que respondam as cartas que se lhes tem dirigido, a respeito do menino A.

ALUGA-SE

um bom sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, com muitos commodos para familia, muitas fructeiras, um parreiral muito grande e jardim com banheiro e tanque, duas bombas, baixa para capim, á beira do Capibaribe: para ver no mesmo sitio, e tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar. Na mesma casa aluga-se uma boa casa terrea nos quatro cantos (Capunga), com bastantes commodos para familia, está muito limpa, tem banheiro, é toda murada, portão de ferro n. 10.

JOSEPH MARTIN & SON
DE
Liverpool

e se póde inspeccionar amostras e obter todos os pormenores quanto á preços, etc., do seu correspondente

THEOD. CHRISTIANSEN
N. 12 — Rua do Bom Jesus — N. 12

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 691 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 684 com a sorte de 800$000, um quartio n. 693 com a sorte de 10 $000, um inteiro n. 220 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (325.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 15.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [327.ª], que se extrahirá na quarta-feira 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Roga-se aos devedores da empreza funebre Agra & C., o favor de mandarem satisfazer seus debitos até o dia 15 do mez de dezembro proximo futuro, e bem assim, aquelles que em garantia de seu debito tenham penhores, o resgata-los, sob pena d'estes serem vendidos, e os de mais ajuizados. Recife, 29 de novembro de 1879.

COMPRAS

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Compra-se um carro americano com quatro assentos e que esteja em bom estado: atraz do Corpo Santo, armazem de José Guilherme n. 27.

— Compra-se um piano de mesa que não seja muito grande e em bom estado: na travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14.

Escrava

Compra-se uma escrava preta, de meia idade, que seja robusta, de boa conducta, que cozinhe e lave bem na rua da Detenção (cadeia nova) n. 35, taverna.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDAS

— Vende-se cigarros de palha de milho, fabricados com fumo Daniel, a 7$000 o milheiro: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Torre

Vende se uma casa no mais povoado, com 2 boas salas, 3 grandes quartos, cacimba, despensa e quarto para criados, em terreno proprio, e está feita ha dous annos, portão ao lado, rende um por cento: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43.

— Vende-se a bem conhecida taverna e garapeira da rua do Motocolombó n. 24 (Afogados), a qual se torna recommendavel por a casa ter bastantes commodos para familia, excellente quintal e diversas fructeiras; o motivo da venda é o dono ter outros negocios e ter de retirar-se por molestia: a tratar na mesma, ou no Chora-menino n. 2.

A BOA FAMA

A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 77 A

Vende lindos e modernos adereços encarnados (colluloid) constantes de pentes, pulseiras, brincos e broche, obras de apurado gosto e inteira novidade e por preços razoaveis.

Torçal de côres em meiadas.

Sêda frouxa e uma outra nova qualidade de dita [pompador] cousa linda para bordar.

Froco fino para bordar.

Linha de sêda para bordar.

Dita frouxa e lustrosa.

Tesouras finas para costura e unhas.

Bonitas bolsas de chagrin, velludo, etc., etc., para senhoras e meninas.

Collarinhos e punhos mui finos e modernos, tanto para homens, como para senhoras.

Chapeozinhos de setim ao ultimo gosto e enxovaes de diversas qualidades para baptisados.

Meia de sêda e fio de Escocia finas para ditos.

Collares electricos de todos os numeros para crianças.

Albuns de diversas qualidades e gostos para retratos.

Quadro de diversas qualidades e gostos para retratos.

Variado sortimento de bengalas, até as do mais apurado gosto e perfeição.

Meias de sêda e de laia, fazenda bôa, para senhoras.

Pastas para papeis.

Extraordinario sortimento de leques a principiar pelo baratissimo preço de 500 réis até o que de melhor se possa desejar.

Variado sortimento de botões de gostos modernos para punhos, collarinhos e aberturas.

Outro de ditos madreperola fina para vestidos, colletes, camisas, etc., etc.

Outro de dito de ditos de setim, fustão e outas qualidades para vestidos, colletes, etc.

Luvas de pellica, sêda, torçal e fio de Escocia, pretas e de côres.

Completo sortimento de fitas de sarja da melhor qualidade e de differentes larguras.

Outro de ditas escocezas e de velludo.

Bicos valencianos e outras qualidades, de sêda, etc., etc.

Espartilhos finos para senhoras e meninas.

Grinaldas e flores finas para casamentos bailes, etc.

Bonitas caixinhas preparadas com gosto para costureira.

Outras igualmente lindas e bem preparadas para crochet.

Linhas e agulhas de differentes qualidades para o mesmo fim.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Composição Bergez

Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

Leques

De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-joias de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flores.

Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saúde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as fez recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

A BOA FAMA

Rua do Duque de Caxias n. 77 A

Essa antiga loja de miudezas, tão conhecida por seu grande e completo sortimento, quanto apreciada pela superioridade de seus objectos, acha-se como sempre vantajosamente provida de tudo quanto de melhor e mais moderno se pode encontrar em estabelecimentos de tal ordem, pelo que pede a attenção de seus numerosos e bons freguezes, em particular e em geral de todo nosso respeitavel publico.

Enumerar, ou descriminar minuciosamente os objectos por suas differentes qualidades, seria senão impossivel ao menos enfadonho, pelo que apenas assevera que ahi se encontrará grande e variado sortimento de miudezas, perfumarias finas dos mais acreditados fabricantes, e infinidade de objectos de luxo e phantasia.

Perfumarias

Agua de Colonia, triple, dos afamados fabricantes Lubin, Piver e Coudray, em differentes frascos e garrafas.

Leite de rosas brancas para sardas.

Dito virginal.

Agua dentrifica e balsamica para a bocca.

Extractos finos de escolhidos odôres, em bonitos frascos de phantasia ou mesmo simples.

Essencias concentradas, agradaveis cheiros.

pomadas finas em latas, e diversos vasos de vidro.

Cosmeticos e muitas outras cousas na ordem de perfumarias.

Sabão phenico para pannos.

Ditos d'areia para limpar e amaciar as mãos.

Ditos finos, de alface, Jock Club, etc. etc.

Pós d'arroz em bonitos vasos de vidros de cores, porcellana dourada, etc. etc.

Pós finos opiata ingleza e franceza para dentes.

Venham vêr na loja do cobra

Popelinas de seda a 800 rs., fazenda que sempre se vendeu por 3$, vende-se hoje por 800 rs. o covado, os padrões são novos e a fazenda é boa, aproveitem antes que se acabe: na rua da Imperatriz n. 86, loja das quatro portas.

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

Rua Duque de Caxias

O 43

Linho pardo para vestido, a 160 rs. o covado.

Fustão branco e de côres, a 500 rs., vale 800 rs. o covado.

Batistes lisas, a 240 rs. o covado.

Ditas de côres e escuras, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Lãs escuras, fazenda boa, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelines a 240 e 280 rs. o covado.

Mariposa branca com listras assetinadas, a 300 rs. o covado.

Chales de casemira a 2$500 e 3$ um, valem 6$.

Chales para escravos, a 1$.

Merinó de côres para vestidos, a 500 rs., vale 800 rs. o covado

Chitas de côres e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestidos, a 360 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparante, a 3$ e 3 500 a peça.

Oxfords, fazenda propria para vestidos, a 200 rs. o covado.

Maripozas de côres, padrões bonitos, a 240 e 280 rs.

Cortinados bordados, a 7$ e 8$, um par.

Camisas brancas, a 2$ e 2$500 uma.

Camisas para escravos a 1$ uma.

Côrtes de casemira a 4$.

Madapolão francez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão, a 3$000 a peça.

Lãsinhas, a 100 rs. o covado

Madapolão enfestado, francez, a 2$500 a peça.

Brim pardo trançado, a 280 rs. o covado.

E muitos outros artigos por menos de seu valor: dão-se amostras com penhor.

Sem rival

O 43

Fundição de Cardoso & Irmão

Preço de tachos por libra.
Batidos 280.
Fundidos 140.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, forrada de louro, invernisada de preto, com frisos de madeira branca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 41, armazem.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade, vende o Bazar Victoria, á rua Nova 2.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bord[illegible] senhoras.

Collarinhos e p[illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

MUITA ATTENÇÃO

NOVA CIRCULAR

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

ACABA DE RECEBER:

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.

Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.

Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.

Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.

(RICO PRESENTE)

Porta cigarros de celluloide de incrustação.

Guarnições de celluloide, para camisa de homem.

Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).

Pulseiras de tartaruga (grande novidade)

Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).

Coques modernos.

Plumas para chapéos [todas as côres].

Franja de lã e seda (côres especiaes).

Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).

Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata

Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.

Portas-caudas modernos.

Caixinha com surprezas para criança.

Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).

Leques chinezes.

Leques para noiva, luto, baile e passeio.

Caixinhas com preparos para costura.

Lindas caixinhas com perfumarias.

Botões dourados e prateados para vestidos,

Fitas de sarja, gorgorão e velludo.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes.

Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.

Feixús de touquim, lisos e bordados.

Frentes para vestido des[illegible] bordado.

Perfumarias e mais mi[illegible]zas.

50-RUA DO BARAO DA [illegible]TORIA-50

B. A. Soares [illegible]ite

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado, é pechuncha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

— Vende-se uma taverna bem afreguesada, no lugar denominado Barro, entrando pela travessa d'Uchôa a tratar na mesma ou na rua Estreita do Rosario n. 18.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa *de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter neste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Novidade

Rua do Queimado n. 43

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

Vende-se

um grande terreno nos fundos das primeiras casas da rua Imperial, o qual vai ao rio Capibaribe, com baixa para capim, diversos arvoredos de fructo, casa e portão ao lado, em direcção ao sobrado do Exm. conselheiro Souza Leao: na rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita) n. 45.

TORRE

Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21. 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 36.

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143

Sementes de flores

Vendem-se sementes de flores, do ultimo vapor, na bem conhecida loja de ferragens, que foi do fallecido João Carlos Bastos Oliveira, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

LEQUES

Grande variedade em qualidades e preços.

J. A. Rodrigues

2 H—Rua do Cabugá—2 H

Loja da Saphira

Vende-se barato

um cavallo rodado, bom para carroça, para sella e para cangalha: a tratar na rua Imperial n. 297.

É TEMPO

20—Rua 1º de Março—20

Grande e variado sortimento de fazendas modernas de fantasia, preços commodos.

Arthur Augusto de Almeida

Batistes claras e escuras, a 200 rs. o covado.

Popelines de quadros e listras, a 200 rs. idem.

Bonitas caxemiras de lã, novidade, a 320 rs. idem,

Jaynes lisas, côres modernas, a 300 rs. idem.

Lãs imperiaes, é barato, a 400 rs. idem.

Ditas de quadros, modernas, a 280 rs. idem.

Ricas caxemiras, lã e seda, a 1$000 idem.

Fustão branco, para vestidos, a 440 rs. idem.

Dito muito fino, a 1$000 idem.

Popelines de seda, bonitos padrões, a 1$200 idem.

Oxford de côres lisas, e com listras, a 280 rs. idem

Ditos de quadros e listras, a 120 rs. idem.

Meias de côres para senhora, a 8$000 a duzia.

Espartilhos modernos, couraça, a 7$500 um.

Porta-caudas, bonitos e modernos, a 2$500 um.

Colchas de côres, muito grandes, a 3$ uma.

Só para homens

Cortes de casemira de côr, bonitos padrões, a 3$ e 4$ um.

Brim branco, linho fino, a 1$500 a vara.

Ditos de côr, linho, a 2$300 idem.

Casemiras de côres e pretas, grande sortimento, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Camisas de cretone, modernas, a 2$ e 2$500 uma.

Ditas brancas, algodão e linho, todos os preços.

Ceroulas, meias, gravatas, lenços e toda a qualidade de fazendas para roupa de homens e meninos.

CHITAS

Chitas escuras e claras, a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

Rua 1º de Março n. 20.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua dos Guararapes n. 14, que foi de Constantino R. Mendes, em Fóra de Portas.

Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro faceado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

uma armação grande, de louro, toda envidraçada e forrada por dentro, desarma-se em cinco partes, e vende-se barato: a tratar na rua Imperial n. 321.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

325.ª

DOS PREMIOS DA **42.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	218	4$	428	4$	679	4$	927	4$	1145	4$	1361	4$	1615	4$	1855	4$	2115	4$	2339	4$	2576	4$	2843	4$	3127	4$	3319	4$	3542	4$	3766	4$
8	—	22	16$	31	—	81	—	28	—	52	—	75	8$	17	—	60	—	18	—	41	—	86	—	66	—	39	—	23	—	48	—	69	—
14	—	23	4$	37	8$	84	800$	31	—	54	—	85	4$	20	—	64	—	21	—	42	—	87	—	67	—	43	—	33	—	52	—	71	—
15	—	33	—	42	4$	88	4$	32	—	56	—	86	—	23	—	68	—	22	—	46	—	91	—	71	—	44	—	35	—	57	—	73	—
18	—	36	—	44	—	90	—	33	—	58	—	95	—	27	—	75	—	23	—	50	—	96	—	76	—	45	—	36	—	61	—	74	—
22	8$	41	—	48	—	91	4:000$	37	—	66	—	96	—	33	—	85	—	29	—	51	—	98	—	79	—	49	—	41	—	63	—	76	—
26	4$	47	—	54	—	93	100$	44	—	71	—	99	—	34	—	93	—	37	—	56	—	2609	—	87	—	51	—	42	—	68	—	83	—
32	—	50	—	55	—	96	4$	48	—	74	—	1408	—	41	—	97	—	41	—	68	—	12	—	90	—	57	—	46	—	69	—	91	—
38	—	60	—	57	16$	704	—	55	—	77	—	11	—	47	—	1901	—	43	—	70	—	13	—	91	—	59	—	50	—	73	—	92	16$
44	—	65	—	61	4$	10	—	56	—	79	—	18	—	50	—	5	—	52	—	71	—	18	—	94	—	62	—	51	—	76	—	95	4$
48	—	72	—	62	—	20	—	62	—	86	—	19	—	52	32$	13	—	53	—	77	—	19	—	95	—	64	—	54	—	78	—	99	—
49	—	74	—	63	—	23	—	63	—	90	—	34	—	62	4$	22	—	54	—	79	—	31	—	98	—	68	8$	62	—	80	—	3803	—
56	—	80	—	66	—	27	—	64	—	95	—	39	—	64	—	24	—	57	—	80	—	33	—	99	—	71	4$	64	—	94	8$	5	—
62	—	83	—	69	—	30	—	65	—	1200	—	40	—	74	—	25	—	59	—	2400	—	39	—	2903	—	73	—	73	—	3607	4$	14	—
76	—	87	—	77	—	36	—	68	—	16	—	43	—	78	—	29	—	61	—	3	—	50	—	5	—	74	—	79	—	10	—	17	—
82	—	91	—	79	—	37	—	71	—	18	—	44	—	81	—	32	—	62	—	11	—	60	—	11	—	76	—	81	—	18	—	22	—
83	—	96	—	500	—	39	—	74	—	30	—	54	—	85	—	41	—	64	—	13	8$	66	—	12	—	83	—	87	—	19	—	23	—
85	—	97	—	1	—	40	—	75	8$	32	—	55	—	89	—	42	—	70	—	20	4$	68	—	14	—	93	—	88	—	22	—	32	—
87	—	98	—	2	—	43	—	87	4$	38	—	60	—	1705	—	46	—	71	—	21	—	82	—	17	—	95	—	91	—	24	—	35	—
89	32$	301	—	4	—	54	—	91	—	39	—	65	32$	19	—	52	—	72	—	23	—	84	—	20	—	96	—	3407	—	25	—	42	—
94	8$	5	—	6	—	55	16$	92	—	44	—	66	4$	21	—	55	—	74	—	24	—	93	—	26	—	3201	—	13	—	27	—	45	—
96	4$	16	—	10	—	63	4$	94	—	48	—	68	—	24	—	59	—	79	—	28	—	98	—	32	—	7	—	18	—	29	—	49	—
98	—	17	—	13	—	68	—	96	—	50	—	70	—	29	—	61	—	80	—	32	—	2701	16$	45	—	16	—	20	—	33	—	54	—
99	—	20	—	21	—	76	—	97	32$	51	—	82	—	36	—	72	—	81	—	34	—	3	4$	53	—	22	—	21	—	37	8$	56	8$
102	—	26	—	25	—	77	16$	1001	4$	54	—	90	—	38	—	76	—	82	16$	43	—	8	—	56	—	31	—	22	—	38	4$	59	4$
5	—	27	—	32	—	82	4$	3	—	59	—	91	8$	42	—	79	—	2200	100$	46	—	10	—	79	—	36	—	35	—	40	—	68	—
9	—	28	—	41	—	84	—	6	—	62	—	94	4$	44	—	82	—	3	4$	48	—	14	—	81	—	42	—	41	—	47	—	70	—
14	—	33	8$	54	—	95	—	8	—	63	8$	99	—	46	8$	95	—	7	—	49	—	15	—	92	—	44	—	43	—	50	—	71	—
22	—	45	4$	67	—	803	—	33	—	72	4$	1510	—	49	4$	2001	—	9	—	52	—	17	—	96	—	48	—	47	—	61	—	75	—
29	—	51	—	70	—	7	—	39	100$	86	—	16	—	51	—	3	—	10	—	54	—	21	—	3001	—	49	—	52	—	65	—	78	—
30	—	56	—	74	—	15	—	48	4$	89	—	22	—	62	—	4	—	13	—	56	—	23	—	3	—	50	8$	53	—	69	—	81	—
35	—	58	—	79	—	21	—	53	—	97	—	26	—	65	—	8	—	21	—	61	—	27	—	4	—	52	4$	59	—	70	—	86	—
41	—	61	—	81	8$	28	—	55	—	98	—	32	—	73	—	9	—	27	8$	72	—	31	—	7	—	54	—	60	—	74	—	90	—
42	—	62	—	87	4$	29	—	59	—	99	—	34	32$	75	—	12	—	30	4$	75	—	33	—	12	—	58	—	65	—	80	8$	92	—
45	—	63	—	90	—	30	—	61	—	1300	—	44	16$	81	—	14	—	31	—	78	—	40	—	16	—	61	—	72	—	82	8$	3901	—
48	—	68	—	92	—	32	—	62	—	1	—	47	4$	84	—	20	—	41	—	85	—	53	—	19	—	63	—	82	—	84	4$	11	—
49	—	82	—	93	—	39	—	66	—	10	—	56	—	89	32$	24	—	50	—	88	8$	58	—	22	—	64	—	85	—	86	—	12	—
53	—	83	—	94	—	45	—	72	—	18	—	64	—	91	4$	38	—	55	—	90	4$	60	—	26	—	67	—	86	—	91	—	13	—
61	—	88	—	99	—	51	—	73	—	20	—	66	—	97	—	47	—	56	—	98	—	69	—	41	—	70	—	89	—	92	—	18	—
64	—	93	—	602	—	53	—	79	—	22	—	70	—	99	—	49	—	61	8$	2504	—	79	—	44	—	79	—	90	—	93	—	19	—
65	—	94	—	6	—	55	—	87	—	24	16$	75	—	1807	—	56	—	64	4$	8	—	86	—	63	—	85	—	92	—	94	—	21	—
68	—	95	—	12	—	57	—	91	—	26	4$	77	—	10	—	58	—	70	—	19	—	89	—	64	—	92	—	94	—	3702	—	30	—
70	—	98	—	14	—	64	—	93	—	29	—	80	—	11	16$	65	—	74	—	30	—	99	—	68	—	94	—	99	—	5	—	32	—
72	—	400	—	22	—	69	—	97	—	36	—	85	—	12	4$	68	—	76	—	34	—	2800	—	70	—	96	—	3503	—	17	16$	38	8$
73	—	1	—	24	—	75	—	1102	—	40	8$	87	—	13	—	73	—	93	—	37	—	3	—	82	—	98	—	4	—	22	4$	46	4$
82	—	4	—	25	—	77	—	7	—	41	4$	88	—	14	8$	87	—	99	—	40	—	4	—	89	—	99	—	7	—	27	—	59	—
92	—	7	—	39	—	80	—	9	—	46	—	90	—	17	4$	88	—	2301	—	50	—	8	—	99	—	3300	—	8	—	28	—	61	—
201	16$	13	8$	51	200$	86	—	14	—	50	—	91	—	24	—	96	—	4	—	53	16$	17	—	3100	—	2	—	11	—	30	—	64	—
6	4$	14	4$	56	4$	93	—	25	—	51	—	97	—	29	—	2100	—	8	—	54	4$	20	16$	1	—	6	—	16	—	33	—	70	—
9	—	16	—	58	—	900	—	31	—	52	—	1606	—	32	—	5	—	11	—	55	—	25	4$	2	—	8	32$	17	8$	34	8$	74	—
11	—	17	—	60	—	6	—	36	—	53	—	7	—	39	—	7	—	13	8$	59	—	27	—	16	—	12	4$	22	4$	47	4$	78	—
14	—	18	—	70	—	14	—	38	—	55	—	10	—	44	—	10	8$	29	4$	67	—	32	—	21	—	14	—	27	—	52	—	82	—
17	—	19	—	78	—	23	—	39	—	58	—	14	—	53	—	12	4$	32	—	74	—	35	—	24	—	17	—	36	8$	63	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

REFORMA ELEITORAL

(Continuação)

O Sr. Leão Velloso:—Ao argumento de que outros paizes ainda não estabeleceram essa condição, devo responder que na legislação eleitoral da Italia está ella estabelecida, e em outros paizes se agita esta questão, formando-se uma corrente de opinião em favor da idéa da exclusão dos analphabetos do direito de votar.

O Sr. Correia:—E lembre-se V. Exc. que o legislador garante a instrucção primaria gratuita.

O Sr. Dantas:—O fim foi que nenhum cidadão deixasse de saber lêr e escrever.

O Sr. Leão Velloso:—O art. 199 § 32 da constituição garantio a instrucção primaria gratuita a todo o cidadão, pelo que o legislador constituinte mostrou-se sabio e previdente.

O Sr. Correia:—Admiravel naquelle tempo.

O Sr. Leão Velloso:—Admiravel naquelle tempo, como muito bem diz o nobre senador pelo Paraná, que me honra com sua attenção. Convencido o legislador de que a instrucção é uma das bases da felicidade e liberdade dos povos, desde que iniciou um systema livre, como effectivamente é o da nossa constituição, tratando de garantir o bom e regular funccionamento do systema, estabelecendo como obrigação restricta do Estado a instrucção primaria gratuita, considerando, portanto, como um direito do cidadão a instrucção dada pelo Estado; e si este tem aquella obrigação e o cidadão tem o direito de exigir seu cumprimento não é muito que, o Estado prescreva para o exercicio de uma funcção politica, como é a do voto, a condição de saber ler e escrever.

Outro ponto sobre que se tem levantado muita censura ao projecto tem sido o de não abolir-se a exclusão ou a inelegibilidade dos acatholicos, continuando o regimen excepcional creado para estes pela Constituição.

E' a unica exclusão que a nossa Constituição fez por motivo de religião, desde que não cogitou da qualidade de acatholico e não acatholico, para o exercicio de outros cargos publicos. A Constituição resente-se neste ponto das idéas que dominaram no tempo em que foi ella organisada e outorgada, e ao legislador constituinte pareceu logico que, tendo estabelecido uma religião do Estado, dés-e-lhe a garantia de não permittir que aquelles que a não professassem fossem deputados.

Tratando-se da reforma eleitoral, os seus illustres promotores cogitaram, procuraram acompanhar as manifestações da opinião, e desde que então se levantavam reclamações relativamente á elegibilidade dos acatholicos, julgaram prudente deixar de parte esta questão.

O Sr. Correia:—Que não quer dizer que não seja justo estabelecer separação entre o fôro interno e o fôro externo.

O Sr. Leão Velloso:—Qualquer que seja a prudencia com que os iniciadores da reforma procederam sobre este ponto de vista, o que não se póde negar é que este artigo da Constituição consagra uma injustiça.

Não sei qual a ligação logica entre religião e politica, que faz com que um individuo por não ser catholico fique privado de exercer todos os direitos de cidadão brasileiro, inclusive o de ser deputado. Sendo uma injustiça, e sendo além disso uma idéa liberal o desapparecimento dessa anomalia, segundo as declarações feitas pelo governo na outra camara, todos os seus motivos de proceder nesta questão foram de prudencia politica, não querendo addicionar a esta reforma outra idéa de tanto alcance e importancia como esta, difficultando assim o transito da idéa principal.

Louvando, como devo, a prudencia do governo, entendo, todavia, que ella não póde ir até ao ponto de recusar acompanhar os movimentos da opinião, sendo uma injustiça da lei que cidadãos brasileiros haja que, por motivos de religião, sejam privados da elegibilidade para o cargo de deputados, injustiça que não se attenúa pelo facto de serem poucos os acatholicos, sujeitos a esta interdicção legal: um só que fosse, nem por isso desappareceria a injustiça.

O Sr. Dantas:—Apoiado.

O Sr. Leão Velloso:—Portanto eu tenho organisado um projecto substitutivo...

O Sr. Dantas:—E sempre declaramos que se a idéa fosse adoptada aqui, nós dariamos nossos votos; não entrou no projecto para não augmentar as difficuldades.

O Sr. Leão Velloso:—... embora não saiba se os meus amigos do ministerio aceitam ou não a idéa, que nelle consignei, da reforma do art. 95 § 3º da Constituição.

Não os consultei a respeito, mas sei que, segundo suas declarações anteriores, reconhecendo nessa disposição constitucional a consagração de idéas, que predominavam ao tempo de sua promulgação, se não iniciavam logo a sua reforma, era, como já notamos para não difficultar a adopção da eleição directa, de modo que em substancia nos achamos de accordo, o que me animou a incluir a idéa no substitutivo, que hei de submetter ao exame do senado.

Não vejo em que possa embaraçar a adopção da idéa o facto de termos uma religião do Estado, não podendo por isto os cidadãos acatholicos serem representantes da nação.

E, em apoio desta minha argumentação, recordo o que se dá na Inglaterra. A Inglaterra tem a sua religião de Estado, que não é a catholica, mas nem por isso os catholicos são privados de votar e ser votados.

O Sr. Dantas:—Os catholicos, os judeus, etc.

O Sr. Leão Velloso:—Ultimamente até, como se sabe, os que professam a religião judaica, que estavam excluidos da representação nacional, foram investidos dos direitos politicos, realisando deste modo aquelle sabio governo um progresso nas instituições do paiz.

O Sr. Correia:—E' uma mutilação do direito do cidadão brasileiro, mutilação que póde desapparecer.

O Sr. Dantas:—Bom, ahi estamos n'outro ponto de accordo. Não sei afinal como V. Exc. não ha de votar comnosco.

O Sr. Correia:—Vote V. Exc. commigo que vota muito bem.

O Sr. Leão Velloso:—Chego a uma questão importante, que não sei se é o nó gordio da opposição feita a esta reforma,—a da intervenção da corôa e do senado na lei da reforma constitucional.

Peço ao illustre relator do parecer se digne informar-me se todos os seus collegas de commissão estão de accordo sobre a intervenção da corôa e do senado nas reformas constitucionaes, porque, lendo o parecer, nelle vejo a declaração de que neste ponto houve accordo de pensamento, entretanto que pareceu-me do seu discurso, que não se mostrou muito de accordo o nobre senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, assim como não sei se o nobre senador por Pernambuco tem a mesma opinião.

O Sr. Dantas:—Elle está aqui...

O Sr. Leão Velloso:—Tenham ou não tenham esta opinião, haja ou não haja unanimidade, eu, que neste ponto, afasto-me dos meus amigos, entendo que não é uma questão pela qual se possa distinguir o partido liberal do conservador. Vejo que, se ha liberaes que se pronunciam pela intervenção do senado e da corôa, tambem ha conservadores que negam direito á essas intervenções. (Apoiados).

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não é questão de partido, é questão de principios.

O Sr. Leão Velloso:—E por ser questão de principios é que me animo a fallar, pronunciando-me com a franqueza que me caracterisa.

Os meus amigos sabem que, ha muito tempo, lhes tenho manifestado esta opinião, que hoje emitto da tribuna.

Não a formei de chôfre, ao contrario, vacillei muito antes de chegar a firmal-a. E o nobre senador pela provincia do Paraná deve estar lembrado de que a primeira vez que S. Exc. fallou sobre este assumpto dei-lhe alguns apartes que indicavam a vacillação de meu espirito, e que eu, nas objecções que lhe oppunha, tinha por fim esclarecer-me. Era uma questão importante que eu procurava examinar e estudar desprendido de opiniões preconcebidas, de outros influxos, que não sejam o de minha razão.

O Sr. Correia:—Mas ha já muito tempo que V. Exc. manifestou-me, como definitiva, a opinião que hoje sustenta.

O Sr. Leão Velloso:—Lendo a nossa Constituição vejo que o seu governo é *monarchico*, constitucional e representativo; que os representantes da nação brasileira são o Imperador e a assembléa geral; que todos os poderes são delegações da nação, e, por conseguinte, constituem a soberania nacional em acção; que não posso conceber a idéa de effectuar se uma reforma na Constituição sem a intervenção de todos os elementos que constituem a assembléa geral (apoiados), sem a intervenção do elemento monarchico, e a desta corporação, que é parte integrante da representação nacional.

Não concebo a exclusão destas forças constituidas em uma lei de reforma constitucional, não se permittindo ao meu espirito conceber a nação segregada de dous tão importantes orgãos da soberania constituida.

A nação constituida é um organismo, com seus diversos orgãos encarregados de funcções igualmente diversas, entre as quaes a de legislar, que tem por orgãos as camaras e a corôa; e quando se trata da parte mais importante da funcção legislativa, é mutilar o organismo excluir a intervenção da corôa e do senado.

Guiado por estes principios procurei ler os artigos da Constituição, segundo as idéas de que estava impregnado o meu espirito, e nos arts. 174. 175, 176 e 177 nada descubro que autorise a opinião contraria.

Os citados artigos não podem ser entendidos senão de accordo com os principios cardeaes do systema, por força dos quaes a corôa nem o senado não são excluidos de uma funcção tão importante, como é de legislar (apoiados), em assumptos ordinarios, e muito mais quando se trata de alterar a Constituição.

O Sr. Dantas:—Ahi não estou de accordo com V. Exc.

O Sr. Leão Velloso:—Se examinamos toda a importante discussão, que principalmente em 1834 se deu na outra camara relativamente a esta materia, se chegará á conclusão de que a doutrina que então prevaleceu originou-se nas falsas noções que então corriam a respeito da organisação social.

Para confirmar-me neste juizo, o meu nobre amigo Sr. ministro da fazenda, me forneceu um argumento tirado das palavras dos Marquezes de Caravellas e Santo Amaro, exaradas no parecer que deram nesta casa e que são os seguintes: O poder de alterar o pacto social (*textuaes palavras*) reside nos associados, e só póde ser exercido por seus procuradores expressamente autorisados *ad hoc*, autorisação que não se póde entender comprehendida na delegação do poder legislativo.

Bem se vê que o espirito que dominava naquella época se inspirava nas idéas do *Contrato Social* de Rousseau.

Por força dessas idéas as nações eram organisadas por um contrato, ficando os associados com o direito de romper o pacto, desde que este não fosse observado, doutrina que está hoje condemnada pelas idéas em voga, que consideram as sociedades politicas, constituidas por força de uma lei natural. sobre que assenta o direito constituido, a que estão obrigados todos os que vivem na sociedade.

Uma vez constituida a nação, o organismo vai se desenvolvendo naturalmente, entrando em jogo e acção todos os elementos constituidos. Da doutrina daquelles que negam a intervenção seguir-se-hia o absurdo de ser possivel parar a vida em orgãos essenciaes, concentrada apenas na camara chamada constituinte, porque se diz que só ella recebeu poderes especiaes.

Quantos absurdos se devem seguir de semelhante doutrina, considerando se que o paiz não se acha definitivamente constituido, sendo preciso invocar esta funcção extraordinaria, sempre que houver necessidade de reformar um artigo da Constituição?

O paiz está constituido com os seus orgãos essenciaes, que são a monarchia e a democracia organisada como foi pela Constituição. Por consequencia não se pode prescindir desses orgãos em vantagem de um só delles, quando se trata de reformar a mesma Constituição.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E prescindir por meio de inducção.

O Sr. Leão Velloso:—E por meio de inducção, como bem pondera o meu nobre amigo senador pelo Maranhão.

E' assumpto de tanta importancia que a Constituição, a qual estabeleceu o elemento monarchico como uma das bases da organisação politica, não podia excluir a corôa e o senado se não expressamente (apoiados), como se fez no projecto da constituinte, no qual a incumbencia de reformar a Constituição competia a uma assembléa revisora formada em sua totalidade unicamente para esse fim, e portanto com poderes constituintes.

O Sr. Cruz Machado:—A reforma da Constituição nunca pode abolir nem a monarchia, nem a representação nacional; porque isto não lhe é permittido, e isto constitue a soberania da nação, em que não podem tocar os corpos constituintes.

O Sr. Leão Velloso:—Trata-se de uma materia *stricti juris*, materia de competencia que não se estabelece por inducções. (Apoiados.) Esta é a doutrina que aprendi.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' um principio de direito que todo mundo conhece, que em materia de jurisprudencia e competencia, tudo o que não é expressamente concedido, entende-se vedado

O Sr. Leão Velloso:—O argumento tirado dos poderes especiaes não colhe, desde que nessa consulta á nação não ha mais do que um meio de dispertal-a, afim de que na escolha de deputado attenda á circumstancia de que se trata de reformar a Constituição, e que, portanto, deve ter todo o cuidado nessa escolha. Esses poderes não podem deixar de ser conferidos pelos eleitores por força da lei.

Não é, portanto, procedente o argumento de ser a camara dos deputados a unica representante da vontade dos associados; ella recebe poderes especiaes, que não podem revogar os poderes geraes, de que se acham investidos os outros ramos da legislatura.

Nesta questão não se pode deixar de attender aos inconvenientes praticos que resultam da interpretação que combato.

Como se pode conceber que na reforma de uma constituição fiquem privados de tomar parte aquelles que, tendo chegado á posição de senadores por seus talentos e virtudes, presume-se que são mais habilitados para legislar? Como se pode conceber que a corôa, que é um elemento essencial de nossa organisação, fique de braços cruzados, emquanto uma camara unica resolve os destinos da nação?

O Sr. Mendes de Almeida:—Muito bem!

O Sr. Fernandes da Cunha:—V. Exc vai muito bem. Não sei como se concilia isso.

O Sr. Dantas:—Conciliou-se em 1854 com o Acto Addicional.

O Sr. Leão Velloso:—Desculpe, meu nobre amigo, irei ao precedente de 1834, para mostrar-lhe que elle fornece argumento de valor.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não vale nada.

O Sr. Dantas:—Para mim vale muito.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E' um facto anormal, filho das circumstancias criticas da época.

O Sr. Dantas:—O maior argumento dos senhores é a desconfiança, mas ninguem lhes deu esse direito. Desconfiam dos outros, e confiam sómente em seu patriotismo. Mal iria o paiz se o patriotismo estivesse sómente nos senhores.

O Sr. Leão Velloso:—Não é a desconfiança, é que entregar negocio de tanta importancia a uma camara unica, sem uma força que lhe possa refrear a acção. é, ao menos em meu conceito, um grande perigo...

O Sr. Mendes de Almeida:—Está fallando ouro.

O Sr Leão Velloso:—... para o qual não vejo correctivo na doutrina daquelles que excluem a intervenção do senado e da corôa, salvo por uma incoherencia, que é dar-se á corôa o direito de dissolução.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Isso é evidente.

O Sr. Dantas:—Mas não lhe dou esse direito antes de exercido o poder especial.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Façam uma constituição nova, a do Brasil não é essa.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E' um absurdo de marca.

O Sr. Silveira da Motta:—O nobre senador está fazendo opposição ao governo.

O Sr. Leão Velloso:—Perdôe-me o nobre senador por Goyaz, ha questões em que os vinculos que prendem um senador ao governo, por mais apertados que sejam, não podem comprehender opiniões que versam sobre questões de puro direito constitucional.

O Sr. Dantas:—Não nego que essa opinião seja digna de discussão por parte de todos.

O Sr. Leão Velloso:—Sou aqui senador do imperio e com toda isenção de animo discuto a questão, segundo meu modo de entendel-a.

O Sr. Mendes de Almeida:—Está fallando muito bem.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Apoiado.

O Sr Dantas:—Está cumprindo um dever, expendendo sua opinião.

O Sr. Leão Velloso:—Dirão « Mas essa doutrina não é liberal. » Porque não sel-o-ha? Pois é liberal constituir um poder unico sem correctivo?

O Sr. Mendes de Almeida:—E' um despotismo.

O Sr. Leão Velloso:—Si todos os dias estamos notando no senado essa falta de correctivo, como queremos dar esse poder, em materia de tanta importancia, a uma camara que chama-se de constituinte, e que se diz a unica depositaria da soberania nacional? !

O Sr. Cruz Machado:—E que na opinião do governo não póde ser dissolvida senão depois de decretar a reforma.

O Sr. Dantas:—Emquanto não se desempenhar do mandato especial é certo que não pode ser dissolvida.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas dahi por diante não ha necessidade de dissolução, é a questão da *cevada*...;

O Sr. Leão Velloso:—Prevalecendo a opinião do nobre senador pela Bahia aggrava-se o perigo e portanto ainda mais sou levado a sustentar que a idéa da intervenção de uma camara unica e sem correctivo em materia de magna importancia nunca foi idéa liberal. (Apoiados, muito bem.)

O Sr. Cruz Machado:—Que vale uma dissolução depois de estar votada uma lei excessiva dos poderes?

O Sr. Dantas:—Quem tudo quer prevenir não previne cousa nenhuma, e deste modo não ha systema de governo regular.

O Sr. Cruz Machado:—O systema liberal nunca foi dar absolutismo a ninguem.

O Sr. Leão Velloso:—Como sabe o senado, muitas constituições européas não cogitaram de sua propria reforma, esperaram que os acontecimentos, dando lugar a revoluções, e a convenções, as reformas se fizessem pelos meios revolucionarios.

A constituição norte-americana, porém consignou essa idéa salutar, reconhecendo que as nações progridem sempre que sua lei fundamental deve prever esse movimento, estabelecendo regras para sua reforma, sempre que esta for julgada necessaria.

Examinei as constituições européas e em nenhuma das modernas, das que consignam a idéa da propria reformabilidade, encontrei a exclusão da intervenção da corôa por meio da sancção; e devo notar relativamente á constituição da Belgica, uma disposição especial: esta constituição, no art. 131, prescreve que não póde ser ella reformada, durante as regencias.

O Sr. Mendes de Almeida:—Muito bem entendido, e aqui fez o contrario.

O Sr. Correia:—A constituição da Hollanda tambem consigna essa disposição.

O Sr. Leão Velloso:—... disposição que, segundo me recorda o nobre senador pelo Paraná, é tambem consignada pela constituição da Hollanda; mas, porque?

Porque essas constituições, considerando essencial o elemento monarchico no seu organismo, não podiam sem incoherencia consagrar a idéa de reforma quando as respectivas nações se achassem em condições, póde-se dizer, anormaes, como que mutiladas em seu organismo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Com governos interinos.

O Sr. Dantas:—Ahi a constituição quiz assim, e a nossa não.

O Sr. Leão Velloso:—Meu caro collega, devemos interpretar procurando confrontar suas disposições com a de outras constituições do mundo, afim de reconhecer o principio dominante nessas, que é o seguinte, o de não poder-se fazer reforma constitucional sem intervenção do elemento essencial...

O Sr. Mendes de Almeida:—A principal mola.

O Sr. Leão Velloso:—A principal mola do mecanismo, como bem diz o nobre senador pelo Maranhão.

O Sr. Dantas:—O art. 177 de nossa Constituição responde a isso.

O Sr. Cruz Machado:—E o artigo que declara serem o Imperador e a assembléa geral representantes da nação e não sómente uma camara?

O Sr. Leão Velloso:—Aos que me contestam pergunto: qual das constituições monarchicas da Europa estabelece clausula exclusiva da intervenção da corôa nas reformas da Constituição? Nenhuma. Vamos á constituição de Portugal.

A constituição de Portugal é identica á nossa. Nesse paiz deu-se o facto que já foi citado muito procedentemente, embora as contestações que mereceu o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso. Neste ponto estou de perfeito accordo com S. Exc.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Estimo muito.

O Sr. Leão Velloso:—Não se póde excluir a procedencia daquelle exemplo pela circumstancia de que a primeira camara foi convocada dictatorialmente. O Duque de Saldanha, que deu o golpe de Estado naquella occasião e teve de convocar a camara constituinte, tambem mandou que os eleitores nas procurações conferissem poderes especiaes áquella camara para reformar a constituição.

O Sr. Mendes de Almeida:—Só neste ponto é que notou.

O Sr. Leão Velloso:—Apoiado.

O Sr. Dantas:—Elle havia sustentado que as reformas se podiam fazer por lei ordinaria.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E fel-a por lei ordinaria.

O Sr. Dantas:—Não assim outros estadistas de Portugal.

O Sr. Cruz Machado:—E fel-a, como o Sr. Nabuco já demonstrou na tribuna.

O Sr. Leão Velloso:—Perdôe-me, não fez tal. A reforma não chegou a ser feita.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Não foi promulgada, mas passou nas camaras.

O Sr. Dantas:—Tudo lá foi por golpe de Estado.

O Sr. Leão Velloso:—Houve parecer a respeito, mas não tenho bem presente se o parecer foi contrario á constitucionalidade da reforma ou não, ou se opinou por lei ordinaria.

O Sr. Cruz Machado:—E lá ha grande differença: aqui os pares ou senadores são eleitos pelo povo e escolhidos pela corôa, o que é cousa diversa.

O Sr. Leão Velloso:—Sobre a reforma eleitoral pelo voto directo houve divergencia. entendendo outros que não, que a reforma podia ser effectuada por lei ordinaria.

Mas não vem isto ao caso. O ponto essencial é saber-se se para a lei que reformou a Constituição e que é hoje o acto addicional da lei fundamental de Portugal concorreu ou não a camara dos pares e a corôa.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ninguem teve medo deste concurso.

O Sr. Cruz Machado:—Não obstante os pares não serem eleitos pelo povo como aqui.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E a rainha saccionou o acto addicional.

[*Continúa.*[

FOLHETIM

—

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO IV

O SACRIFICIO

(Continuação do n. 286)

CAPITULO II

Amabilidade suspeita

Alvarez chegou a Madrid ás tres da tarde. O seu regimento só marchava no dia seguinte.

— Vel-a-hei esta noite — disse elle comsigo—dir-lhe-hei, que como medida de segurança, mudei Magdalena e Margarida para Pozuelo de Aravaca e depois despedir-me-hei della, da minha pobre Luiza, que tantas lagrimas lhe tenho feito derramar. Tenho tantas cousas a dizer-lhe! A nossa despedida ha de ser dolorosa; porém sou militar e o dever chama-me á guerra.

Estava o capitão nestas reflexões, quando recebeu inopinadamente uma ordem de ir ao quartel, porque o regimento partia naquella mesma noite ás dez horas. Olhou para o relogio. Eram oito. Não tinha outro remedio senão marchar para onde o chamava o dever. Era preciso resignar-se e não ver Luiza.

Alvarez, como não tinha um amigo de confiança a quem podesse dizer tudo, unicamente se atreveu a escrever estas linhas a D. Marcellino Tarancon:

« Senhor doutor:—O meu regimento parte esta noite para a Catalunha e o commandante só me concede uma hora para me aprompter para a marcha.

« Não posso despedir-me de Luiza; porém diga-lhe o senhor em meu nome que parto amando a cada vez mais e que Margarida está boa e formosa como sempre.

« Seu amigo affectuoso—*Diogo Alvarez.* »

Esta carta em nada o compromettia. Sobrescripteu-a e mandou-a ao correio.

Naquella mesma noite Alvarez sahio de Madrid com o seu regimento.

Eis o motivo porque Luiza ignorava a mudança de sua filha para Pozuelo.

Alvarez, perseguindo noite e dia na Catalunha as partidas carlistas, não pôde escrever a Luiza durante o primeiro mez de operações. Por outra parte, não se atrevia a confiar o seu segredo a uma carta.

Os nossos leitores devem lembrar-se ainda do fim desgraçado que teve o capitão na emboscada que teve lugar nas immediações do Santuario de Pinos.

Depois destes ligeiros esclarecimentos, retrocedamos ao principio deste livro, isto é, voltemos a encontrar Magdalena e Margarida na modesta casinha de Pozuelo.

De vez em quando Magdalena afastava os olhos da costura e fixava-os com certa bondade em Margarida, que só se occupava dos seus brinquedos juvenis.

De repente a creança levantou-se da sua pequena cadeira e correu para junto da sua ama.

— Que é isso? Já estás cansada de brincar, minha filha?—perguntou Magdalena.

— Tenho medo daquella gallinha.

— Veja eu que te faz mal, que a mato logo.

— Sim, sim, mamã, mata-a. Não gosto della nem isto...

E Margarida mordeu a unha do dedo indice com toda a graça infantil.

— Vamos a saber, minha filha. Lembras-te muito do teu papá?

— Ora se me lembro!... Elle que sempre me estava trazendo cousas para eu brincar! Mas agora já não vem; porque será?

— Breve ha de vir, minha filha.

— Amanhã?

— Tão depressa, não.

E Magdalena beijou carinhosamente as faces daquelle anjo que lhe fazia esquecer todas as suas dôres.

Neste momento passou por diante da porta e dirigio dissimuladamente um olhar para o jardim, um homem que pelo seu trajo e aspecto, tinha um não sei que de veneravel.

De repente o desconhecido levou as mãos aos olhos e amparou-se á parede como se temesse cahir, murmurando ao mesmo tempo:

— Meu Deus!

Esta phrase tinha o quer que era de triste e dolorosa; parecia um gemido Magdalena, ao ver que aquelle homem continuava encostado á parede, levantou-se precipitadamente e correu ao seu encontro, dizendo:

— Que é isso, cavalheiro? Está doente?

— Não, isto não é nada, senhora—respondeu o desconhecido suspirando. —Padeço de vertigens e agora mesmo, se não me tivesse amparado a esta parede, com certeza cahiria ao chão.

— Com essa doença, faz muito mal andar só.

— Diz bem; o mesmo me repetem meus filhos; felizmente o mal quando vem, dá-me tempo para me apoiar em qualquer parte.

O desconhecido levou uma mão á fronte, suspirou segunda vez, fechou e abrio varias vezes os olhos, dizendo:

— Já vai passando... Se fizesse o obsequio de me dar um copo d'agua...

Com muito gosto, senhor; porém sente-se, tem alli uma cadeira.

O desconhecido sentou-se, e quando Magdalena se dirigio para a cozinha, para trazer o copo d'agua, lançou um olhar penetrante em Margarida e murmurou:

— Segundo as informações que me deram, não ha duvida de que é esta a pequena.

Magdalena apresentou se com o copo da agua.

O desconhecido despejou a metade da agua e deitou na restante uns pós que tirou de uma caixa; em seguida bebeu-a dizendo:

— Estes pós fortalecem de um modo maravilhoso a minha cabeça. Muito obrigado, senhora, pela sua bondade.

— Não tem nada que agradecer, cavalheiro.

— Ah! Deus queira que as aguas desta terra me façam bem—ajuntou o desconhecido com melancolico accento exhalando um suspiro.

— Segundo parece então vem o senhor para aqui.

— Sim; os medicos assim m'o aconselharam. Já hoje aluguei casa e amanhã talvez venha com minha familia.

E tornando a olhar para Margarida, ajuntou:

— E' da senhora esta formosa menina?

— Sim, senhor—respondeu Magdalena com alguma perturbação, pois não sabia mentir.

— Deve estar orgulhosa com ella—ajuntou o desconhecido—Nunca vi uma creança assim tão linda.

— Isso são favores.

— Não, não. Como se chama?

— Margarida

— Dás-me um beijo, Margarida?

A creança mostrou ao principio algum receio; porém Magdalena approximou-a do desconhecido e este deu-lhe um beijo, dizendo:

— Deus te abençõe, Margarida.

Para conquistar as sympathias de uma mãi, basta dizer-lhe que seus filhos são muito formosos e demonstrar-lhe carinho; neste caso nenhum rifão é tão verdadeiro como este: *pela peanha se adora o santo.*

Magdalena sympathisou com aquelle homem que tão meigo era para Margarida e que tinha o aspecto de um homem venerando.

O desconhecido tirou um caramelo e levou-o á bocca, e olhando para Margarida de um modo expressivo, ajuntou sorrindo-se:

— Gostas de caramelos, Margarida? Felizmente ainda tenho dous.

E com admiravel naturalidade tirou dous caramelos do bolso do casaco e deu um á creança e outro a Magdalena.

— Agradece a este cavalheiro—disse Magdalena á pequena.

Esta obedeceu com certa timidez e levou o doce aos labios.

O desconhecido, como observasse que Magdalena conservava o seu na mão, disse:

— Prove-o, senhora, são muito peitoraes. A mim tem-me feito muito bem.

Magdalena comeu sem receio o caramelo que lhe tinha dado o desconhecido. No semblante deste homem appareceu um lampejo de alegria, e levantando-se da cadeira, ajuntou:

— Vou retirar-me; o dia está a findar e o ar da noite não é muito conveniente para a minha saúde. Até amanhã, formosa menina.

— Margarida, dá um beijo a este senhor!

A creança beijou o desconhecido, e este, depois de se despedir de Magdalena, dirigio-se lentamente para a povoação.

Magdalena vio-o afastar-se e como começava a escurecer, fechou a porta e dirigio-se para a cozinha para accender a luz.

— Mamã, esse cavalheiro virá vernos todos os dias? — perguntou Margarida.

— Não sei, minha filha.

— E' que gostei muito daquelle doce.

— Sim; era muito bom.

— Trará mais?

— Se voltar, estou certa que não se esquecerá de que tu és uma menina muito golosa.

Margarida mantinha este dialogo, agarrada ao vestido da sua ama, que estava arranjando a ceia.

Momentos depois estavam sentadas á mesa, e quando acabaram de ceiar, Margarida, esfregando os olhos com as suas mãosinhas, disse:

— Tenho muito somno; quero dormir.

— Tambem esta noite sinto um grande peso nos olhos.

Magdalena conduzio Margarida nos seus braços até á alcova, deitou-a na cama e em seguida. não podendo resistir ao somno, tambem se deitou ao lado della.

— Meu Deus!—murmurou Magdalena—Que somno tão pesado! E comtudo, hoje não trabalhei muito para estar assim cansada.

Magdalena bocejou, fez um esforço para abrir os olhos, porém não póde.

Um minuto depois, Magdalena e Margarida dormiam profundamente.

[*Continuar-se-ha*]

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxias n. [illegible]